

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO- UFRJ
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL – BACHARELADO

MARIA LUIZA PINTO KNOLLER E TALITA DANIEL COELHO

A ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL: A EVASÃO ESCOLAR NO
ENSINO MÉDIO E A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

RIO DE JANEIRO

2021

MARIA LUIZA PINTO KNOLLER E TALITA DANIEL COELHO

**A ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL: A EVASÃO ESCOLAR NO
ENSINO MÉDIO E A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Trabalho de Conclusão de Curso,
apresentado para obtenção do grau de
Bacharel, no Curso de Serviço Social da
Universidade Federal do Rio de Janeiro,
UFRJ.

Orientadora: Prof^a. Elaine Martins Moreira

RIO DE JANEIRO

2021

MARIA LUIZA PINTO KNOLLER & TALITA DANIEL COELHO

**A ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL: A EVASÃO ESCOLAR NO
ENSINO MÉDIO E A ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado
pela Banca Examinadora para obtenção do
Grau de Bacharel, no Curso de Serviço
Social da Universidade Federal do Rio de
Janeiro, UFRJ.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2021.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. – Orientadora: Elaine Martins Moreira

Prof^a.- Débora Holanda

Prof^a.- Fernanda Kilduff

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus por ter me fortalecido nesses anos de múltiplas jornadas, principalmente por nunca me permitir pensar em desistir.

Agradeço a minha mãe, Angela, que além de ser uma das minhas maiores incentivadoras, dedicou todo amor às minhas filhas durante as minhas ausências.

Ao meu companheiro, Vinícius, que não mediu esforços para que eu chegasse até aqui, serei eternamente grata por compartilhar comigo os momentos de alegria e de angústia.

As filhas mais incríveis do mundo, Giovana e Manuela, por serem tão compreensivas e amigas, e por me apoiarem nas minhas decisões.

A minha avó, Edinha, por todo afeto, ensinamento e por ser uma inspiração para mim.

Agradeço imensamente a minha parceira de TCC, Talita, por dividir comigo esse momento tão único e especial de nossas vidas. Gratidão por tanta generosidade e garra. Seguimos juntas!

E ao corpo docente de Serviço Social da UFRJ, bem como, a todos os(as) trabalhadores(as) da universidade e do campo de estágio, que passaram pela minha vida e contribuíram com a minha formação profissional e pessoal.

Obrigada.

Maria Knoller

Primeiramente agradeço ao meu Deus eterno, por me permitir alcançar lugares inimagináveis, reconhecendo tudo o que fez, tudo o que faz e, principalmente, por tudo que ainda fará por mim.

Aos meus pais, Rosangela & Antonio, exemplo de luta e dignidade pela busca de ideais melhores para os seus filhos.

Ao meu irmão, Laio, por tudo que representa na minha vida.

A meu marido, Deiv, amigo e parceiro de todas as horas, com quem pude contar sempre.

A minha vovó, Dulce, por ter me ensinado o valor de se fazer as coisas da melhor maneira possível. Minha inspiração.

A todos os amigos que incentivaram, inspiraram e colaboraram para a realização deste estudo.

Agradeço imensamente a minha amiga parceira de TCC, Maria, que aceitou ser minha dupla no trabalho de conclusão de curso, que sonhou comigo e perseverou até o fim. Obrigada por ter feito a diferença, e por ter sonhado comigo em vida. Gratidão por cada momento e sucesso em toda a sua linda jornada. Juntas seremos sempre muito melhores!

Aos meus colegas de curso, funcionários e funcionárias, alunos e alunas, trabalhadores do campo de estágio que em algum momento de nossas vidas tivemos o privilégio de encontrar e compartilhar valiosos espaços de aprendizagem.

Agradeço a todos os professores que passaram por minha vida e, alicerçaram meus conhecimentos. “O educador se eterniza em cada ser que educa” (Paulo Freire). Destacando as contribuições inegáveis de todos (as) os/as professores (as) desta graduação.

E finalmente, agradeço ao Curso de Serviço Social por ampliar meus horizontes e entendimento na certeza de que só através da educação uma nação, uma sociedade, o ser humano oportuniza suas transformações. Pois, “o homem não teria alcançado o possível, se repetidas vezes não tivesse tentado atingir o impossível” (Max Weber).

Talita Coelho

“Não se pode falar de educação sem amor.”

Paulo Freire.

“A função da educação é ensinar a pessoa a pensar intensamente e a pensar criticamente. Inteligência mais caráter - esse é o objetivo da verdadeira educação.”

Martin Luther King Jr.

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso faz um estudo sobre a organização da política de educação no Brasil e traz alguns dos motivos que ocasionam a evasão escolar no Brasil, em específico, no ensino médio e a aplicabilidade da política da assistência estudantil como instrumento de reversão desse cenário. Chegou-se a este tema por intermédio do campo de estágio de uma das autoras, no Instituto Federal no Rio de Janeiro, campus São Gonçalo, que atua com jovens que estão cursando o ensino médio técnico. Essa experiência despertou o interesse em analisar a evasão escolar que é um problema frequente na história do sistema educacional brasileiro, especialmente, nessa faixa escolar. Esses dados não podem ser avaliados fora do contexto histórico, pois refletem a realidade de níveis anteriores do ensino e as diversas expressões da desigualdade social do país que convergem para o abandono escolar destes jovens, por diversas motivações, desde sociais até de cunho didático-pedagógico. Desta forma o objetivo de conceituar as principais motivações dos alunos que contribuíram para o abandono dos estudos e a compreensão da importância da multiprofissionalidade entre as categorias, vinculadas a esse sistema, em destaque o Assistente Social. Considerando a formação em Serviço Social, este trabalho se centrará na discussão da política pública e informações sociais. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica. Tendo como conjunto de análise, a política de educação, a evasão escolar, o programa nacional de assistência estudantil e a intervenção do trabalho do assistente social na política educacional. Atentou-se para as definições legais e os propósitos econômicos que ecoam sobre o sistema nacional de ensino. Diante de inúmeros desafios investir e reafirmar a importância das ações governamentais voltadas para as políticas públicas de proteção social, cujo incentivo motivará a permanência do aluno na sala de aula, melhoria na capacitação dos professores e nas condições de trabalho, que perpassam a educação básica e um maior investimento público tem se tornado temas indiscutíveis e indispensáveis. Por fim, se faz uma breve reflexão sobre a atuação do Serviço Social nessa área, a influência das inúmeras expressões da questão social e a adversidade de se deparar com um sistema de ensino ainda imerso no conservadorismo pedagógico.

Palavras-Chave: Educação no Brasil Contemporâneo. Evasão escolar. Política de Assistência Estudantil. Serviço Social.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES E TABELAS

Tabela 1 -O Sistema de Educação no Brasil

Tabela 2 - Fatores de Ponderação para recebimento dos recursos do FUNDEB em 2019

Tabela 3- Modificações relacionadas à LDB após sua publicação em 1996

Tabela 4-Diversos Itens de Despesa do Governo Federal 2004-2014

Tabela 5 -Despesa do Governo Federal na Função Educação: 2004-2014 (R\$ Bilhões de 2014 e % do PIB)

Tabela 6 - Despesa do Governo Federal em Educação em Pessoal e Encargos Sociais e em Grupos de Ações nas Demais: 2004 a 2014 (R\$ Bilhões de 2014)

Tabela 7 - Evolução Histórica de Investimento Nacional na Educação em específico na Educação Básica nos anos 2018 a 2020.

Figura 1- Despesas por localidade do gasto em 2019.

Figura 2– Valor investido pelo Governo Federal para as demais regiões em 2019.

Figura 3 – Valor total investido na educação no Estado do Rio de Janeiro em 2019.

Figura 4 -Motivos da evasão escolar para adolescentes de 15-17 anos.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
- ABE – Associação Nacional de Educação
- ABEP - Associação Brasileira de Ensino de Psicologia
- ABRAPEE - Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional
- ANDIFES - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior
- BM – Banco Mundial
- CF – Constituição Federal
- CFESS – Conselho Federal de Serviço Social
- CEFET - Centros Federais de Educação Tecnológica
- CNE - Conselho de Educação
- CONAE - Conferência Nacional de Educação
- CONSED - Conselho Nacional de Secretários de Educação
- CRESS - Conselho Regional de Serviço Social
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente
- EPCT - Educação Profissional, Científica e Tecnológica
- FENAPSI - Federação Nacional dos Psicólogos
- FMI – Fundo Monetário Internacional
- FONAPRACE - Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis
- FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação
- FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
- IFRJ – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
- INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
- IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.
- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira
- MEC – Ministério da Educação
- ONU – Organização das Nações Unidas
- PCB – Partido Comunista Brasileiro
- PDE - Plano de Desenvolvimento da Educação

PDT – Partido Democrático Trabalhista

PIB - Produto Interno Bruto

PNADC – Plano Nacional por Amostra de Domicílio Contínua

PNAES - Programa Nacional de Assistência Estudantil

PND – Plano Nacional do Desenvolvimento

PNE - Plano Nacional de Educação

PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira

PT – Partido dos Trabalhadores

PTB – Partido Trabalhista Brasileiro

REUNI - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

SEB - Secretaria de Educação Básica

SINASEFE - Sindicato dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica

UDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação

UERJ – Universidade Estadual do Rio de Janeiro

UFF – Universidade Federal Fluminense

UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro

UNIRIO – Universidade Federal do Rio de Janeiro

Sumário

| | |
|--|-----------|
| INTRODUÇÃO..... | 11 |
| 1. ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO..... | 14 |
| 1.1. Da educação infantil ao ensino superior | 14 |
| 1.1.1 A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)..... | 17 |
| 1.1.2 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação (FUNDEB)..... | 23 |
| 1.1.3 Os Planos Nacionais de Educação (PNE) | 32 |
| 1.1.4 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) | 33 |
| 1.1.5 O ensino técnico no interior da educação básica. | 36 |
| 2. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA O ENSINO MÉDIO/ (TÉCNICO FEDERAL) E A EVASÃO ESCOLAR..... | 41 |
| 2.1 Elementos sobre a Política de Assistência Estudantil | 41 |
| 2.1.2 Política de Assistência Estudantil e a evasão escolar | 43 |
| 2.1.3 A evasão escolar no ensino médio no Brasil..... | 50 |
| 2.1.4 Os desafios do Serviço Social no Sistema Educacional Brasileiro em concomitância com a deflagração da COVID -19..... | 53 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 59 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 62 |

INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) teve como motivação o interesse os impactos produzidos pela política de assistência estudantil nos índices de evasão escolar do Brasil, em especial, no ensino médio, bem como a aplicabilidade das políticas de assistência na manutenção e garantia de direitos vinculados a esse processo. Podemos iniciar perguntando: O que é a evasão? Há inúmeras definições em nossos dicionários. Chamam de evasão: o ato de desviar, de evitar, de iludir, de furar. Ou, simplesmente, se utilizar de seu sentido figurado: “subterfúgio, uma evasiva ou uma resposta vaga de quando se procura sair de alguma circunstância difícil”. Em se tratando de um indicador social como a evasão escolar, essas definições ficam mais complexas, assim como suas motivações. Veremos adiante algumas delas.

Logo, a evasão escolar, poderia ser entendida como o ato do aluno abandonar a escola, sumir, alterar seus objetivos em relação ao seu processo de formação na busca de alternativas para situações adversas. Entretanto, esse sentido remete, apenas, a uma decisão do próprio aluno, o qual escolheria permanecer nos estudos ou abandoná-los. Porém, cabe destacar, que existem outras razões para a evasão com origens complexas como, por exemplo, uma visão mais ampla que considere os aspectos culturais, históricos, educacionais cognitivos, afetivos e sociais. As principais causas sociais que contribuem com a evasão são motivadas pela necessidade de ter que entrar no mercado de trabalho para auxiliar na renda familiar. Outros motivos são: o desinteresse pelos estudos por distintos motivos, dificuldades de aprendizagem, a falta de horizontalidade no processo educacional, falta de investimento público, a distância da estrutura e do ensino escolar com a realidade dos/as adolescentes, entre outros.

Este estudo teve como objetivo analisar as condições sociais, econômicas, políticas e culturais que contribuem para a evasão escolar no ensino médio. Nesse sentido, realizamos uma pesquisa bibliográfica sobre a política de educação, a evasão escolar, o Programa Nacional de Assistência Estudantil e mais pontualmente, o trabalho do assistente social na política educacional. Isso tudo foi atravessado por um contexto de pandemia, a qual impactou em alguns desdobramentos desse trabalho, especialmente no que seria sua pesquisa empírica. Além de realizarmos uma pesquisa documental com base nas legislações, políticas e programas educacionais.

Para o Serviço Social é importante ter mais informações relativas à política de educação

por seu potencial no enfrentamento da extrema pobreza e na criação de condições para o exercício da cidadania por indivíduos que pertencem às classes subalternas. Além do mais, os dados sobre evasão são muito preocupantes¹, e foi uma das razões que nos levou a pesquisar os reais motivos do abandono escolar e se as ações da assistência estudantil impactaram e repercutiram na redução deste índice.

Conforme relatado por uma das autoras deste trabalho a partir da sua inserção no estágio obrigatório no Instituto, esta discussão se faz urgente, afinal o programa de assistência estudantil foi implementado há 10 anos e nunca passou por uma avaliação. O próprio Relatório de Consolidação dos Resultados das Gestões do Plano Nacional de Assistência Estudantil, publicado pela CGU (Controladoria Geral da União) em 2017, relata que apenas 11% das Instituições Federais de ensino realizam avaliação dos resultados do PNAES e evidencia essa necessidade. Estas pesquisas trariam subsídios para se pensar no médio e longo prazo, pois serão sentidos na execução da política, com a formulação de ações voltadas para a garantia de permanência e o enfrentamento da evasão escolar. A implantação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), em 2010, ocorreu junto a ampliação da oferta de vagas nas instituições da Rede de Educação Profissional e Tecnológica. Logo após esse período, em 2012, foi sancionada a Lei de Cotas – *Lei nº 12.711* - que tem provocado mudanças no perfil dos discentes, fazendo com os mais empobrecidos pudessem acessar tais vagas.

Expressões da questão social como pauperização, violência, uso abusivo de drogas, desemprego, violação de direitos, discriminação de gênero, raça, etnia, falta de moradia e conflitos familiares são notadas cotidianamente nas unidades escolares, gerando conflitos entre os atores presentes na instituição. Sendo assim, é fundamental que a escola seja pensada como uma instituição social, que é parte integrante da sociedade, onde diariamente essas questões se apresentam. Nessa perspectiva, pensar sobre a escola é trazer à consciência um dos elementos fundamentais de sua concretude: as relações sociais. Por isso a importância de um profissional de Serviço Social nesses espaços com a atuação voltada para essa importante política pública.

Após vinte anos de tramitação na Câmara, entrou em vigor, em 12 de dezembro de 2019, a Lei nº13.935/2019, que prescreve sobre a prestação de serviços de Psicologia e do Serviço Social no âmbito da educação básica da rede pública. Essa lei é fruto de intensas mobilizações

¹ Segundo uma pesquisa do INEP realizada entre os anos de 2014 -2018, o número de abandono do Ensino médio, no ano de 2014, era de 7,6% (aproximadamente 530.000 alunos). Já no ano de 2018 a taxa era de 6,1% (aproximadamente 450.000 alunos).

INEP. Inep divulga taxas de rendimento escolar; números mostram tendência histórica de melhora.2018.

Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/artigo/-/asset_publisher/B4AQV9zFY7Bv/content/inep-divulga-taxas-de-rendimento-escolar-numeros-mostram-tendencia-historica-de-melhora/21206>.

e lutas de diversas entidades psicológicas e do serviço social ao longo dos anos. Cabe ressaltar, que no ano de 2019 ocorreram inúmeras audiências, intensas mobilizações e conversas próximas aos membros do Congresso Nacional para expor e sensibilizar da importância dessas categorias no ambiente escolar. Com sua publicação, um novo ciclo de lutas e resistências surgiu, para que houvesse a regulamentação e implementação dessa recém-adquirida Lei. Aconteceram vastas mobilizações em esferas dos estados e municípios de todo o Brasil, contando com a participação inclusive de entidades como os Conselhos Federais e Conselhos Regionais de Psicologia e do Serviço Social entre outras instituições. Além dessas ações, foi lançado o guia “ Psicólogas(os) e Assistentes Sociais na rede pública de Educação Básica: orientações para regulamentação da Lei 13.935, de 2019”, instrumento produzido de maneira colaborativa entre os Conselhos Federais de Psicologia e do Serviço Social, a Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRapee), a Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP), a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e a Federação Nacional dos Psicólogos (FENAPSI) cujo objetivo é fornecer subsídios e instruções para condensar as ações em todos os estados e municípios. Esse manual apresenta sugestões de atividades e propostas de documentos que devem ser encaminhados às entidades locais respectivas juntamente com diversos arcabouços legais acerca do tema. Apesar da atuação do assistente social não ser o objeto fundamental deste estudo, nos parece que cabe esse destaque.

Sobre a organização do trabalho: no capítulo I buscamos entender a organização da política de educação no Brasil. Suas características e funções, os modelos institucionais que foram tomando forma ao longo da história, a sistematização do funcionamento do ensino básico, fundamentalmente, mas chegando a formação no ensino superior. A escola se trata de instituições de formação, que necessitam ser cuidadas e analisadas para que ocorram as transformações necessárias, voltadas para a formação humana e cidadã. Em seguida, o capítulo II trata do objeto de estudo, buscando entender a política de assistência estudantil, sua incidência sobre o ensino médio técnico. Este capítulo também destaca os desafios e as ponderações baseadas nas definições e normativas legais que influem no sistema educacional brasileiro cujo objetivo é proporcionar possibilidades e reflexões sobre o que ocorre contemporaneamente em nossa sociedade. Baseando-se nos dados colhidos para este estudo, a partir da pesquisa bibliográfica realizada. Por fim, apontam-se os dados que se mostraram mais relevantes na pesquisa, bem como, algumas direções que podem contribuir para a reflexão sobre a construção do sistema educacional no Brasil e das políticas vinculadas a esse processo.

1. ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

Neste capítulo trataremos da organização da política de educação no Brasil, contemporaneamente, sua forma de funcionamento, base legal, indicadores sociais entre outros elementos. Com algumas informações de décadas anteriores, para compreendermos como o direito a educação é implementado no país por meio da política social da educação. Nisso, também se analisará suas limitações, especialmente, os fatores que levam a evasão escolar no ensino médio. Nesta perspectiva, analisamos políticas e programas de educação procurando abordar também, por exemplo, o investimento feito pelo governo federal através do Orçamento Anual na educação. Nos deteremos, mais especificamente, nos indicadores no setor do ensino médio técnico, em razão da grandiosidade de informações da política educacional no Brasil e a impossibilidade de tratar de toda ela em um único trabalho de conclusão de curso. Procuramos identificar também de que maneira esse processo financeiro de investimento converge, ou não, para o crescimento da evasão escolar no ensino médio no Brasil.

1.1. Da educação infantil ao ensino superior

Segundo as informações disponibilizadas em seu site, o Ministério da Educação (MEC), teve origem em 1930, no governo de Getúlio Vargas, através de um grupo de intelectuais formado por renomados educadores como Anísio Teixeira, Afrânio Peixoto, Lourenço Filho, Antônio F. Almeida Junior, Roquette Pinto, Delgado de Carvalho, Hermes Lima e Cecília Meireles e Fernando de Azevedo. Esse grupo redigiu, em 1932, o “*Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova*”, cuja proposta era uma escola única, pública, laica, obrigatória e gratuita. Para estes intelectuais, a educação era uma ferramenta de restauração da democracia, ao agregar diferentes grupos sociais. Porém a sigla MEC, surgiu em 1953, como Ministério da Educação e Cultura. E somente em 1995, a instituição se torna responsável apenas pela área da educação. Segue abaixo um trecho desse riquíssimo documento:

Finalidades da educação

Toda a educação varia sempre em função de uma “concepção da vida”, refletindo, em cada época, a filosofia predominante que é determinada, a seu turno, pela estrutura da sociedade. É evidente que as diferentes camadas e grupos (classes) de uma sociedade dada terão respectivamente opiniões diferentes sobre a “concepção do mundo”, que convém fazer adotar ao educando e sobre o que é necessário considerar como “qualidade socialmente útil”. O fim da educação não é, como bem observou G. Davy, “desenvolver de maneira anárquica as tendências dominantes do educando; se o mestre intervém para transformar, isso implica nele a representação de um certo

ideal à imagem do qual se esforça por modelar os jovens espíritos”. Esse ideal e aspiração dos adultos tornam-se mesmo mais fácil de aprender exatamente quando assistimos a sua transmissão pela obra educacional, isto é, pelo trabalho a que a sociedade se entrega para educar seus filhos. A questão primordial das finalidades da educação gira, pois, em torno de uma concepção da vida, de um ideal, a que devem conformar-se os educandos, e que uns consideram abstrato e absoluto, e outros, concreto e relativo, variável no tempo e no espaço. Mas, o exame, num longo olhar para o passado, da evolução da educação através das diferentes civilizações, nos ensina que o “conteúdo real desse ideal” variou sempre de acordo com a estrutura e as tendências sociais da época, extraindo sua vitalidade, assim como sua força inspiradora, da própria natureza da realidade social. (MANIFESTO DOS PIONEIROS DA EDUCAÇÃO NOVA, 1932)

Do mesmo modo, ao longo da história surgiram inúmeros documentos de caráter internacional corroborando o reconhecimento da educação como um direito acessível a todos os cidadãos. Assim, é o caso do art. XXVI da Declaração Universal dos Direitos do Homem de 1948:

Art. 26 -Todos os seres humanos têm direito à educação. A educação será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A educação elementar será obrigatória. A educação técnica-profissional será acessível a todos, bem como a educação superior, está baseada no mérito. (ONU, 1948)

A Convenção Relativa à Luta contra a Discriminação no Campo do Ensino de 1960 e o artigo 13 referenciado no Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966. Em 1961 foi aprovada a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que garantiu o direito à educação com recursos do Estado, deu mais autonomia aos órgãos estaduais e municipais e promoveu a reforma universitária, que garantiu às universidades autonomia didático-científica, disciplinar, administrativa e financeira. No ano seguinte, entrou em vigor o primeiro Plano Nacional de Educação (PNE), que se estendeu até 1970, e determinava novas metas, estratégias e orientações para a política educacional brasileira.

A educação como direito de todos e dever do Estado e da família, teve reconhecimento com a Constituição de 1988 cujo *artigo 205* explicita: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” Essa “qualificação para o trabalho” faz todo sentido quando se trata de ensino médio técnico, o qual tem esse direcionamento nítido.

Na Constituição Federal de 1988 encontram-se diversos artigos - em destaque o de nº 06 que cita como o primeiro direito social: “São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição” (BRASIL,1988). Em seu artigo 211 estabelece que união, estado e municípios

atuarão de forma colaborativa em seus sistemas de ensino para concretizar o acesso ao direito à educação. A esfera federal é responsável pela organização do ensino superior e financia as instituições de ensino federais. Já os estados priorizaram o ensino fundamental e médio, sendo os municípios responsáveis, prioritariamente, pela educação infantil e ensino fundamental.

Esse direito social engloba ainda princípios e delimitam as obrigações do Estado, na garantia, por exemplo, da igualdade de condições para acesso e permanência na escola, a valorização dos profissionais da educação e a garantia de padrão de qualidade. Na ocasião da elaboração da CF/1988, o ensino fundamental ficou assegurado de forma obrigatória e gratuita, conforme artigo 208 da Constituição, já o ensino médio ficou previsto que fosse viabilizado um “processo de progressiva universalização”.

Art 208. - O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
- I - Ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria; II - Progressiva universalização do ensino médio gratuito; III - Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; IV - Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade; V - Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; VI - Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando; VII - Atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. § 1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo. § 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente. § 3º Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola. (BRASIL, 1988)

Acrescenta-se, para o Ensino Médio, a informação de que oferta não era, originalmente, obrigatória, mas indicada como de extensão progressiva, porém, a Lei nº 12.061/2009 alterou o inciso II do artigo 4º e o inciso VI do artigo 10 da LDB, para garantir a universalização do Ensino Médio gratuito e para assegurar o atendimento de todos os interessados no Ensino Médio público. De todo modo, o inciso VII do mesmo artigo já estabelecia que se deve certificar a oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola. (BRASIL, Lei nº 9.394,1996).

A declaração e ações baseadas nesse direito tornam-se imprescindíveis, principalmente em países como o Brasil, com um enraizamento extremamente elitista privilegiando o acesso às camadas mais ricas.

Segundo Bobbio (1992):

[...] quando nascem os chamados direitos públicos subjetivos, que caracterizam o

Estado de Direito. É com o nascimento do Estado de Direito que ocorre a passagem final do ponto de vista do príncipe para o ponto de vista dos cidadãos. No Estado despótico, os indivíduos singulares só têm deveres e não direitos. No Estado absoluto, os indivíduos possuem, em relação ao soberano, direitos privados. No Estado de Direito, o indivíduo tem, em face do Estado, não só direitos privados, mas também direitos públicos. O Estado de Direito é o Estado dos cidadãos. (BOBBIO, 1992, p. 61)

Apesar do avanço de um Estado “democrático” em relação há um Estado não republicano, sabe-se que na contemporaneidade a cidadania é mais formal do que concreta. Os parâmetros legais/formais que conduzem a educação básica no Brasil são: a Lei 9.394/1996, que estabelece a Lei de Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e o Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado pelo Congresso Nacional em 2014. E outros instrumentos fundamentais, a Constituição Federal de 1988, já mencionada e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.

Entretanto, mesmo diante desses avanços constitucionais, cabe destacar que existe a fragmentação do acesso aos direitos inseridos no sistema capitalista. Segundo Mészáros (2008, pg.12) a educação para se tornar um instrumento - de fato além do capital- deve andar de mãos dadas com a luta por uma transformação radical do atual modelo econômico e político hegemônico, pois no reino do capital à educação é uma mercadoria”. Sendo perceptível pelas crises do sistema público de ensino, pressionado pelas requisições do capital e pelo esmagamento dos cortes de recursos dos orçamentos públicos.

1.1.1 A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB)

Trinta e cinco anos antes de Fernando Henrique Cardoso (PSDB/SP) sancionar a atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB N° 9394/96), um dos fundamentos importantes para a estruturação do nosso sistema educacional, João Goulart (PTB/RS) em sua breve passagem pela presidência, promulgou a primeira LDB brasileira (LDB N° 4024/61) que estabelecia a estrutura: primário, colegial e universitário. Nos anos 70 é sancionada a Lei que fixa diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus (Lei N° 5692/71) transformando o ensino de 7 a 14 anos obrigatório.

Em 1986, os professores brasileiros se mobilizam em prol da elaboração de uma lei para a educação brasileira, com isso uma LDB foi inserida em inúmeros debates e fóruns políticos. Resultando, em 1988, na elaboração de um projeto de lei – com fundamentos derivados das

ações e propostas dos professores anteriormente – pelo Deputado Octávio Elísio (PSDB/MG). No ano de 1994, já se notava as inúmeras tramitações e propostas de emendas que o projeto inicial vinha sofrendo. Em 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional finalmente foi sancionada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso, com participação do deputado Darcy Ribeiro (PDT/RJ).

Conforme descrito no documento apresentado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC), sobre a concepção e diretrizes dos Institutos Federais, a primeira grande reforma da Rede ocorreu entre 1996 e 2003, com o Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP), resultado de uma articulação entre o MEC e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). No ano seguinte, em 2004, a rede federal de educação tecnológica passa a ter autonomia para ofertar, também, os cursos de licenciaturas.

Este mesmo documento relata que, em 2003, o governo federal ao identificar a capacidade estratégica das instituições de ensino técnico e tecnológico federais, passa a ter como foco a qualidade social, alterando a lógica que existia até aquele momento. Com isso, essas instituições teriam um trabalho mais cooperativo, favorecendo o desenvolvimento local e contribuindo para o progresso daquela população.

Segundo Valério Arcary (2015), no período de 2003 à 2008, Lula manteve o acordo feito com Sindicato Unificado de Professores e Servidores (SINASEFE) e aprovou a reforma do ensino integrado, atendendo a solicitação dos professores. Como resultado de novas greves, ocorreu o ajuste dos planos de carreira para os professores e técnicos administrativos, resultando na restituição das perdas inflacionárias. Neste período, conforme explicitado anteriormente, também foi implementado o REUNI.

No segundo mandato de Lula foi o momento no qual a Rede passou por sua maior transformação, foi quando as Escolas Técnicas Federais, Colégios, escolas agrotécnicas e CEFET's se tornaram Institutos Federais, passando a ter um novo regime jurídico. Dentre as inúmeras mudanças, triplicou o número professores e servidores; aumentou a variedade de cursos oferecidos; passou a ofertar o ensino médio integrado aos cursos técnicos, cursos superiores de tecnologias, licenciaturas, Educação de Jovens e Adultos, pós-graduações, mestrados e doutorados, Ensino a Distância e o Programa nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.

O Plano de Expansão da Rede foi pensado partindo da ideia de foco no desenvolvimento econômico e na educação como potencializadora do ser humano. Tinha como proposta uma modalidade de ensino que promovesse a inclusão social e que estivesse articulada com outras

políticas sociais já em andamento.

No ano de 2006 o ensino fundamental passou a ter a duração de nove anos – antes era de oito. Já em 2008, foi criada a opção de ensino técnico integrado ao nível médio e redefinida a educação profissional e tecnológica. Em 2013 a obrigatoriedade escolar passou a ser dos 4 aos 17 anos (da educação infantil ao ensino médio).

A Constituição, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional também definem os princípios, fins, direitos e deveres relacionados à educação no âmbito nacional. Entretanto, ela estabelece alguns aprofundamentos importantes relacionados ao sistema educacional como citados abaixo pela Organização Civil Não Governamental *Politize -OSC* (2017):²

- **Organização da Educação Nacional:** determina quais são as responsabilidades e obrigações de cada ente administrativo (União, Estado, Distrito Federal e Município), das instituições de ensino e dos professores e a composição dos diferentes sistemas de ensino (federal, estadual, municipal e o Distrito Federal);
- **Níveis e modalidades de educação e ensino:** delibera sobre as finalidades e o modo de organização dos níveis e modalidades da educação. Os níveis são divididos em educação básica (composta por educação infantil, ensino fundamental e ensino médio – que pode ser profissionalizante ou não) e ensino superior. Já as modalidades incluem educação de jovens e adultos – conhecido popularmente como supletivo –, educação especial, educação de jovens e adultos, educação profissional e tecnológica, educação a distância e educação indígena.
- **Profissionais da educação:** indica os títulos e experiências necessárias aos profissionais da educação e estabelece as obrigações dos órgãos administrativos em vista da valorização deles.

A LDB decreta a estrutura atual do sistema educacional do Brasil abrange três grandes sistemas e propõe uma coexistência entre eles. Sendo organizados da seguinte forma:

Tabela 2 – O Sistema de Educação no Brasil

| | |
|-----------------------------|--|
| O Sistema Federal de Ensino | <ul style="list-style-type: none">▪ Instituições mantidas pela União;▪ As instituições de Ensino Superior (federais e privadas) e os órgãos Federais de Educação. |
|-----------------------------|--|

² POLITIZE. **Organização da educação no Brasil:** Disponível em: <<https://www.politize.com.br/organizacao-da-educacao-no-brasil/>>.

| | |
|---|---|
| Os Sistemas de Ensino dos Estados e do Distrito Federal | <ul style="list-style-type: none"> ▪ As Instituições de Ensino mantidas pelo Poder Público Estadual e do Distrito Federal; ▪ As Instituições de Ensino Superior mantidas pelo Poder Público Municipal; ▪ As Instituições de Ensino Fundamental e Médio criadas e mantidas pela iniciativa privada; ▪ Os Órgãos de Educação dos Estados e do Distrito Federal. |
| Os Sistemas Municipais de Ensino | <ul style="list-style-type: none"> ▪ As instituições do Ensino Fundamental, Médio e de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público Municipal; ▪ As Instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pelo capital privado; ▪ Os Órgãos Municipais de Educação. |

Fonte: BRASIL/LDB. (Edição das Autoras)

Alguns outros dados essenciais definidos pela LDB foi a determinação da elaboração dos currículos da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio tenham uma base nacional em comum, contudo respeitando a especificidade de cada região. Apresentou as creches para o sistema educacional, incentivou novas modalidades como a educação a distância e cooperou para a elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE).

No decorrer de sua história, a educação brasileira iniciou várias formas de organização e nomeação, que contemplava três graus de ensino, que recebiam, dependendo da legislação, diversas intitulações como: primário, secundário e científico ou primeiro grau, segundo grau e terceiro grau (denominado superior). Na atualidade, de acordo com o “Título V – Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino”, descrito na LDB/96, a educação brasileira estrutura com os seguintes níveis e modalidades:

❖ **Educação Básica**

O sistema de ensino brasileiro se divide em educação básica e educação superior. Conforme artigo 22 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), a finalidade da educação básica é oferecer ao educando a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, além de fornecer meios para que o mesmo possa progredir no trabalho e em estudos posteriores. Em suma, tem-se como objetivo uma concepção curricular unitária, na qual o princípio é a unidade entre trabalho, cultura, ciência e tecnologia.

De acordo com o documento de Reestruturação e Expansão do Ensino Médio no Brasil instituído pelo MEC em 2008, na educação básica encontra-se o ensino infantil, com creches que ofertam educação para crianças de 0 a 3 anos e a pré-escola, que disponibiliza educação

para crianças de 4 a 5 anos. É dever dos municípios conceder e fiscalizar este nível do ensino. A educação básica oferta, além da educação infantil, o ensino fundamental I, ou primeiro ciclo, que em abrange do primeiro ao quinto ano - cuja a idade respectiva é dos seis aos dez anos - e o ensino fundamental II, ou segundo ciclo, que abarca do sexto ao nono ano - cuja as idades são dos onze aos quinze anos. Assim como no ensino infantil, também é responsabilidade do município fornecer e regular esta oferta de ensino.

Fechando o ciclo da educação básica, está o ensino médio, que possui duas vertentes. Uma das vertentes é o ensino médio regular, que concede aos estudantes de primeiro ao terceiro ano as disciplinas básicas de ensino médio. A outra opção é o ensino regular técnico, que além das disciplinas regulares de primeiro ao terceiro ano, inclui o ensino especializado/profissionalizante. A oferta do ensino médio regular é de responsabilidade dos Estados, já o ensino técnico profissionalizante é, na maioria das vezes, ofertado pelo governo federal. Daí a grande quantidade de institutos federais de ensino médio/técnico.

Àqueles que não puderam terminar na idade própria o ensino médio e o ensino fundamental, a LDB tem uma seção exclusiva que oferta educação escolar regular para jovens acima de 17 anos e adultos (EJA), em tese, com condições adequadas às suas necessidades e disponibilidades. Outra opção são os cursos e exames supletivos que possibilitam dar continuidade aos estudos em caráter regular no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos, e no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito anos.

Segundo o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação Básica (SEB) é o órgão responsável por formular as políticas de educação infantil, a do ensino fundamental e do ensino médio juntamente com a participação da sociedade e outros sistemas de ensino. Esses princípios procuram desenvolver a qualidade dos docentes, os conteúdos a serem oferecidos como também o aperfeiçoamento no quesito aprendizagem, cujo objetivo é oferecer igualdade no que tange ao acesso, o desenvolvimento individual e a permanência na escola. As atuações, planejamentos e projetos tem como base os dados oferecidos no Compromisso Nacional pela Educação Básica anunciada em julho de 2019 pelo próprio Ministério da Educação e Cidadania (MEC) junto ao Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED) e em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UDIME).

❖ **Ensino Superior**

As diretrizes e bases da educação nacional, que regem o Ensino Superior, com base na Lei 9.394/96, artigo 43 são:

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

I - Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - Formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

VIII - atuar em favor da universalização e do aprimoramento da educação básica, mediante a formação e a capacitação de profissionais, a realização de pesquisas pedagógicas e o desenvolvimento de atividades de extensão que aproximem os dois níveis escolares. (Incluído pela Lei nº 13.174, de 2015)

Cabe destacar a importância na complementaridade dos níveis de ensino, por exemplo, do ensino superior contribuir com a educação básica, redação esta que foi feita recentemente, no ano de 2015, destacando a extensão universitária. Dentro dela há os cursos, níveis e programas. De acordo com o art. 44 da Lei 9394/96 o Ensino Superior abrange:

Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas: (Regulamento)

I - Cursos sequenciais por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos pelas instituições de ensino, desde que tenham concluído o ensino médio ou equivalente; (Redação dada pela Lei nº 11.632, de 2007).

II - De graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo;

III - de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino;

IV - De extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos em cada caso pelas instituições de ensino.

Os níveis são: - Graduação: Abertos aos candidatos que possuam o diploma de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e tenham sido classificados através dos respectivos processos seletivos. - Pós-graduação: Engloba os cursos de especialização (Mestrado e o Doutorado) e outros, disponíveis aos candidatos que portarem o diploma de graduação. - Extensão: Acessível a candidatos que compreendam os requisitos e exigências feitas por cada

instituição. E os programas: abrangem o Mestrado ou Mestrado Profissional e o Doutorado.

1.1.2 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação (FUNDEB).

As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica têm como alicerce essencial a responsabilidade do Estado brasileiro, a sociedade e a família possuindo o compromisso de garantir de forma democrática o acesso, a inclusão, a permanência e êxito de cada criança, adolescente, jovens e adultos em todas as etapas e modalidade educacional levando em consideração e de forma extensiva a gratuidade descrita legalmente. Sua formulação constitui, portanto, uma atribuição do campo federal, que é exercida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), nos termos da Lei nº9.131/95. Essa lei define, na alínea “c” do seu artigo 9º, entre outras atribuições da Câmara de Educação Básica (CEB), deliberar sobre as Diretrizes Curriculares tornando-a principal em todo o sistema educacional.

Por outro lado, a necessidade de definição de Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica está posta pela emergência da atualização das políticas educacionais que consubstanciem o direito de todo brasileiro à formação humana e cidadã e à formação profissional, na vivência e convivência em ambiente educativo. Têm estas Diretrizes por objetivos: I – sistematizar os princípios e diretrizes gerais da Educação Básica contidos na Constituição, na LDB e demais dispositivos legais, traduzindo-os em orientações que contribuam para assegurar a formação básica comum nacional, tendo como foco os sujeitos que dão vida ao currículo e à escola; II – estimular a reflexão crítica e propositiva que deve subsidiar a formulação, execução e avaliação do projeto político-pedagógico da escola de Educação Básica; III – orientar os cursos de formação inicial e continuada de profissionais – docentes, técnicos, funcionários -da Educação Básica, os sistemas educativos dos diferentes entes federados e as escolas que os integram, indistintamente da rede a que pertençam.(CRAVEIRO & MEDEIROS,2013).

Outra etapa de vital importância a ser analisada se trata do financiamento ou orçamento da educação. Em 1996, o Ministério da Educação criou o FUNDEF, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, cujos recursos eram oriundos das receitas dos impostos e dos três níveis da administração pública do país, estados, Distrito Federal e municípios, para o financiamento da educação básica pública.

Em 2006 o FUNDEF foi substituído pelo FUNDEB, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, que estará em vigor até 2020³. Com o FUNDEB, toda a educação básica é beneficiada pelos recursos federais: da educação infantil ao ensino médio; nas modalidades de ensino regular, educação especial, educação de jovens e adultos e ensino profissional integrado; tanto na educação regular, como na educação especial, de jovens e adultos e profissional integrado; nas áreas urbana e rural; nos regimes integral ou parcial, em consonância com os arts. 212 e 213 da Constituição Federal.

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

[...]§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, no que se refere a universalização, garantia de padrão de qualidade e equidade, nos termos do plano nacional de educação. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

[...]§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

§ 6º As cotas estaduais e municipais da arrecadação da contribuição social do salário-educação serão distribuídas proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação básica nas respectivas redes públicas de ensino. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)

[...] § 8º Na hipótese de extinção ou de substituição de impostos, serão redefinidos os percentuais referidos no caput deste artigo e no inciso II do caput do art. 212-A, de modo que resultem recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, bem como os recursos subvinculados aos fundos de que trata o art. 212-A desta Constituição, em aplicações equivalentes às anteriormente praticadas. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 108, de 2020). (BRASIL, 1988 grifo nosso).

Através dos recursos federais do FUNDEB, planos orçamentários para a educação podem ser distribuídos. Veja na tabela 2 os fatores de ponderação para 2019; quanto mais próximo a 0, menores são os recursos por aluno para a etapa/ modalidade:

Tabela 2 - Fatores de Ponderação para recebimento dos recursos do FUNDEB em 2019

| Nível de ensino | Fator de ponderação |
|----------------------------------|---------------------|
| Creche em tempo integral pública | 1,30 |

³ A aprovação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Professores da Educação (FUNDEB) – Lei 11.494/07 que procura estabelecer um percentual de recursos e investimentos a todas as etapas da educação básica.

| | |
|--|------|
| Creche em tempo integral conveniada | 1,10 |
| Pré-escola em tempo integral | 1,30 |
| Creche em tempo parcial pública | 1,15 |
| Creche em tempo parcial conveniada | 0,80 |
| Pré-escola em tempo parcial | 1,05 |
| Anos iniciais do Ensino Fundamental urbano | 1,00 |
| Anos iniciais do Ensino Fundamental no campo | 1,15 |
| Anos finais do Ensino Fundamental urbano | 1,10 |
| Anos finais do Ensino Fundamental no campo | 1,20 |
| Ensino Fundamental em tempo integral | 1,30 |
| Ensino Médio urbano | 1,25 |
| Ensino Médio no campo | 1,30 |
| Ensino Médio em tempo integral | 1,30 |
| Curso Técnico Integrado (Ensino Médio Integrado com Educação Profissional) | 1,30 |
| Educação especial | 1,20 |
| Educação indígena e quilombola | 1,20 |
| Educação de Jovens e Adultos com avaliação no processo | 0,80 |
| Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional de nível Médio, com avaliação no processo | 1,20 |

Fonte: Todos pela Educação.

Com vinte cinco anos de permanência, a LDB recebeu várias alterações, particularmente no referente à Educação Básica. Após, a publicação da Lei 9.475/1997, que alterou o artigo 33 da LDB, prevendo a obrigatoriedade do respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, outras leis foram modificadas quanto à Educação Básica. Essas alterações atualmente já estão em vigência:

Tabela 3- Modificações relacionadas à LDB após sua publicação em 1996

| Modificações relacionadas a educação após publicação da LDB em 1996 | | |
|--|------------|--|
| Legislação | Ano | Síntese |
| 9.475 | 1997 | Nova redação referente ao ensino religioso. |
| 10.287 | 2001 | Incluiu inciso no art. 12, referente a notificação ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos estudantes que apresentem quantidade de faltas acima de cinquenta por cento do percentual permitido em lei. |
| 10.709 | 2003 | Acrescentou incisos aos arts. 10 e 11, referentes ao transporte escolar. |
| 10.793 | 2003 | Alterou a redação do art. 26, § 3º, e do art. 92, com referência à Educação Física nos ensinos fundamental e médio. |
| 11.114 | 2005 | Alterou os arts. 6º, 30, 32 e 87, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade. |
| 11.274 | 2006 | Alterou a redação dos arts. 29, 30, 32 e 87, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade. |
| 11.301 | 2006 | Alterou o art. 67, incluindo, para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, definição de funções de magistério. |
| 11.330 | 2006 | Deu nova redação ao § 3º do art. 87, referente ao recenseamento de estudantes no Ensino Fundamental, com especial atenção para o grupo de 6 a 14 anos e de 15 a 16 anos de idade. |
| 11.525 | 2007 | Acrescentou § 5º ao art. 32, incluindo conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes no currículo do Ensino Fundamental. |
| 11.645 | 2008 | Alterou a redação do art. 26-A, para incluir no currículo a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. |
| 11.684 | 2008 | Incluiu Filosofia e Sociologia como obrigatórias no Ensino Médio. |
| 11.700 | 2008 | Incluiu o inciso X no artigo 4º, fixando como dever do Estado efetivar a garantia de vaga na escola pública de Educação Infantil ou de Ensino Fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade. |
| 11.769 | 2008 | Incluiu parágrafo no art. 26, sobre a música como conteúdo obrigatório, mas não exclusivo. |
| 11.741 | 2008 | Redimensionou, institucionalizou e integrou as ações da Educação Profissional Técnica de nível médio, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional e Tecnológica. |
| 11.788 | 2008 | Alterou o art. 82, sobre o estágio de estudantes. |
| 12.013 | 2009 | Alterou o art. 12, determinando às instituições de ensino obrigatoriedade no envio de informações escolares aos pais, conviventes ou não com seus filhos. |

| | | |
|---------------|------|---|
| 12.020 | 2009 | Alterou a redação do inciso II do art. 20, que define instituições de ensino comunitárias. |
| 12.061 | 2009 | Alterou o inciso II do art. 4º e o inciso VI do art. 10 da LDB, para assegurar o acesso de todos os interessados ao Ensino Médio público. |

(Edição das autoras)

Voltando a questão orçamentária, destaca-se que, além das condições para acesso à escola, há de se garantir a permanência e qualidade, com sucesso. Esta premissa é bastante impedida na sociedade capitalista, oscilando de acordo com os governos mais ou menos “progressistas” ou “populares”. Segundo Bobbio (1992): “O Estado de Direito é o Estado dos cidadãos”, porém sabe-se que o acesso aos direitos não é igual a todos os cidadãos, apesar da igualdade formal/legal dentro de uma república como a brasileira. Há ainda outras disparidades: por exemplo, cidades da região Nordeste, de acordo com a pesquisa “Perfil dos gastos educacionais nos municípios brasileiros”, realizada em 2009 pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – (UNDIME), um estudante de uma escola pública de Educação Fundamental do Sudeste “recebe” basicamente o dobro do investimento municipal em comparação a um estudante do Nordeste: R\$: R\$3.897,77 contra R\$ 2.034,89.” (UNDIME, 2012) Logo, essa divulgação reflete as desigualdades regionais na aplicação das políticas públicas no Brasil.

A área de educação é a maior no que se refere aos recursos federais investidos nessa última década, nas políticas sociais, isso se explica por sua amplitude. A Tabela a seguir mostra a evolução do gasto federal proporcional a receita líquida de despesas do período de 2004 a 2014.

Tabela 4-Diversos Itens de Despesa do Governo Federal 2004-2014

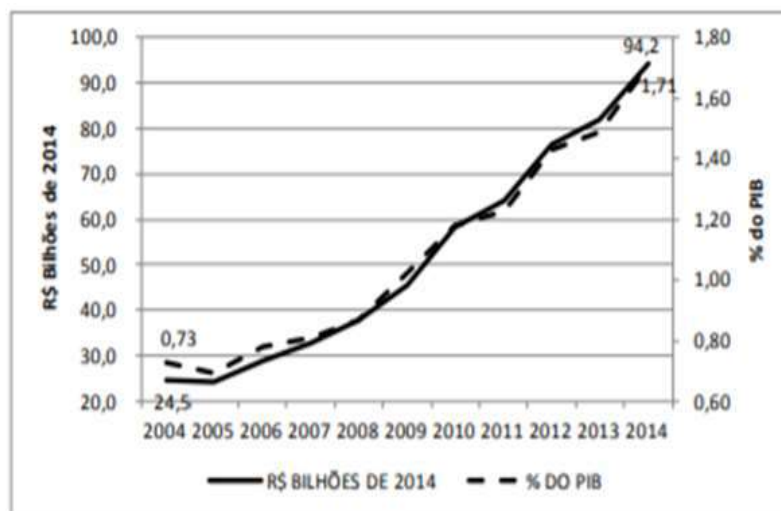
| | 2004 | 2006 | 2008 | 2010 | 2011 | 2012 | 2013 | 2014 | Varição 2004-14 |
|---|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|-----------------|
| Abono Salarial e Seguro Desemprego | 2,7 | 3,3 | 3,5 | 3,8 | 4,2 | 4,4 | 4,5 | 5,3 | 96% |
| LOAS e RMV | 2,1 | 2,6 | 2,7 | 2,9 | 3,0 | 3,3 | 3,4 | 3,8 | 78% |
| Bolsa Família | 1,4 | 1,3 | 1,8 | 1,7 | 2,0 | 2,3 | 2,4 | 2,6 | 90% |
| Benefícios Previdenciários | 35,7 | 36,7 | 34,2 | 32,7 | 34,4 | 35,9 | 36,0 | 38,9 | 9% |
| Saúde | 9,1 | 8,6 | 8,2 | 7,9 | 8,4 | 8,8 | 8,4 | 9,3 | 2% |
| Educação | 4,0 | 4,2 | 4,6 | 5,9 | 6,6 | 7,6 | 7,8 | 9,3 | 130% |
| Pessoal (exceto saúde e educação) | 22,2 | 22,3 | 21,4 | 20,3 | 20,6 | 19,8 | 18,8 | 19,7 | -11% |
| Investimento (exceto saúde e educação) | 2,1 | 2,8 | 3,9 | 4,7 | 4,1 | 3,8 | 3,7 | 4,3 | 107% |
| | | | | | | | | | |
| Memo: Receita Líquida (R\$ bilhões) valor nominal | 352 | 451 | 584 | 779 | 818 | 881 | 991 | 1.014 | |

Fonte: Senado Federal

Em 2004 os desembolsos para o setor da educação eram de 4%, da receita líquida do Tesouro Nacional, tendo crescido em 2014 para 9,3%. Representando um grande avanço, de 130%. Sendo recursos do governo federal nos cabe destacar que o ano de 2004 foi o primeiro da gestão de Luís Inácio da Silva e 2014 o fim do primeiro mandato de Dilma Rousseff.

A tabela 5 mostra a evolução da despesa federal em educação em reais (corrigidos pela inflação para valores de 2014) e em porcentagem do PIB. A despesa passou de R\$ 24,5 bilhões em 2004 para R\$ 94,2 bilhões em 2014 equivalente a 1,71% do PIB ⁴(em proporção do PIB o aumento foi de 2,3 vezes).

Tabela 5 -Despesa do Governo Federal na Função Educação: 2004-2014 (R\$ Bilhões de 2014 e % do PIB)



Fontes: Siga Brasil, Senado Federal e IBGE.

No período de 2004 a 2014 consolida-se os gastos registrados no Orçamento Geral da União, os custos proporcionais a receita líquida de despesas (Tabela 4) com as despesas federais na função educação os gastos tributários (Tabela 5), indicando um dispêndio total em 2014 de R\$ 102,2 bilhões. Um incremento real de 288% em relação ao ano de 2004, conforme demonstrado na tabela 6.

⁴ PIB de 2014 estimado em R\$ 5.175 bilhões.

Tabela 6 - Despesa do Governo Federal em Educação em Pessoal e Encargos Sociais e em Grupos de Ações nas Demais: 2004 a 2014 (R\$ Bilhões de 2014)

| | 2004 | 2014 | Participação no total em 2014 | Var. Real 2004-2014 |
|--|---------------|---------------|-------------------------------|---------------------|
| Pessoal e encargos sociais | 11.890 | 29.723 | 32% | 150% |
| Concessão de financiamento estudantil – FIES e antecessores | 1.138 | 13.769 | 15% | 1.110% |
| Complementação da União ao FUNDEF/FUNDEB | 832 | 10.862 | 12% | 1.205% |
| Funcionamento e Investim. em inst. federais de ensino superior | 2.546 | 8.790 | 9% | 245% |
| Educação profissional e tecnológica | 436 | 7.127 | 8% | 1.533% |
| Funcionamento e investimentos na educação básica | 2.402 | 6.999 | 7% | 191% |
| Bolsas de estudo no país e no exterior – ensino superior | 775 | 5.132 | 5% | 562% |
| Apoio à alimentação escolar na educação básica | 1.740 | 3.702 | 4% | 113% |
| Dinheiro direto na escola para a educação básica | 594 | 2.119 | 2% | 257% |
| Apoio ao transporte escolar na educação básica | 444 | 977 | 1% | 120% |
| Exames, avaliações, estatísticas e censos | 192 | 815 | 1% | 325% |
| Outros | 1.464 | 4.185 | 4% | 186% |
| Total | 24.453 | 94.201 | 100% | 285% |
| Total sem FIES | 23.315 | 80.431 | | 245% |

Fontes: Siga Brasil, Senado Federal e IBGE.

Cabe destacar que ao iniciar seu mandato, em 2003, o presidente Lula trouxe inúmeras mudanças significativas ao setor educacional o que transcorreram para o seu segundo mandato e ressoaram no governo de Dilma Rousseff, sua então sucessora.

No que tange às mudanças relevantes relacionadas à educação, no governo Lula, Amorim (2013) destaca: a substituição do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental (FUNDEF) – que priorizava investimentos no ensino fundamental – pelo Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); a criação do Programa Universidade para Todos (PROUNI); a instituição de um piso salarial nacional para o magistério e a realização de considerável investimento no ensino profissional (diferentemente no governo anterior o governo Lula investe na oferta do ensino profissional público). É nesse contexto que o governo Lula propõe, no ano de 2007, uma política com foco na oferta de um modelo de educação integrada, trata-se da criação dos IFs (Decreto nº 6.095/2007a e Lei nº 11.892/2008a).

Logo os dados revelam uma ampliação real do gasto total em educação realizado pelo governo federal no período compreendido entre 2004 a 2014, saindo de R\$ 24.453 para R\$ 94.201, um crescimento real de 285% em 10 anos. Esse crescimento, contudo, obteve alguns itens em destaques como: no investimento na quantidade do número de pessoas e encargos sociais, refletido no total de 150%. A concessão de financiamento estudantil – FIES e antecessores (1.110%). A complementação da União ao FUNDEF/FUNDEB (1.205%). E na educação profissional e tecnológica (1.533%).

Já nos anos 2018 a 2020 obtivemos outros índices relacionados aos investimentos feitos no sistema nacional de educação extremamente relevantes. Na tabela abaixo é possível detectar um decréscimo no investimento na Educação Básica de aproximadamente R\$ 1.5 bilhões entre os anos de 2018 e 2020.

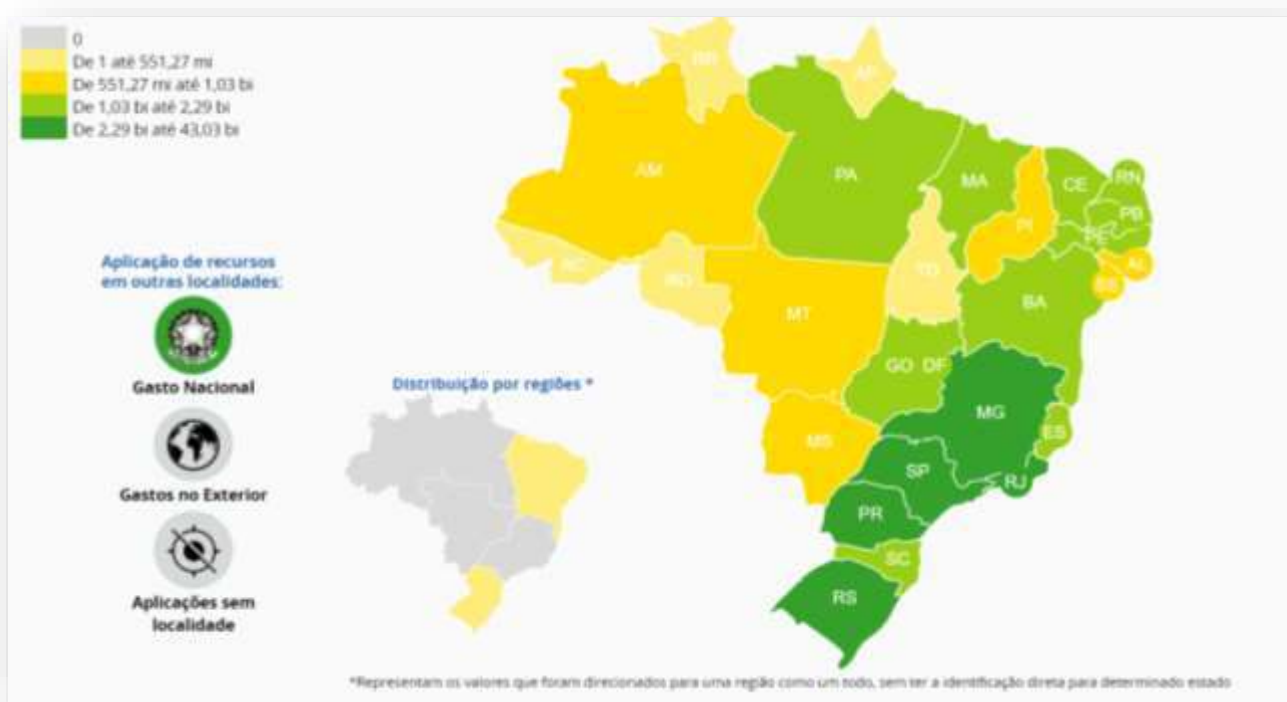
Tabela 7 - Evolução Histórica de Investimento Nacional na Educação em específico na Educação Básica nos anos 2018 a 2020.

| <i>2018</i> | <i>2019</i> | <i>2020</i> |
|--|--|--|
| Orçamento Atualizado para a área de educação: R\$114,31 bilhões | Orçamento Atualizado para a área de educação: R\$118,40 bilhões | Orçamento Atualizado para a área de educação: R\$110,65 bilhões |
| Total de despesas: R\$95,59 bilhões | Total de despesas: R\$94,47 bilhões | Total de despesas: R\$88,15 bilhões |
| Investimento na Educação Básica: R\$ 4.541.420.345,62 bilhões | Investimento na Educação Básica: R\$4.034.773.769,44 bilhões | Investimento na Educação Básica: R\$ 3.011.893.508,61 bilhões |

Fonte: Portal Transparência

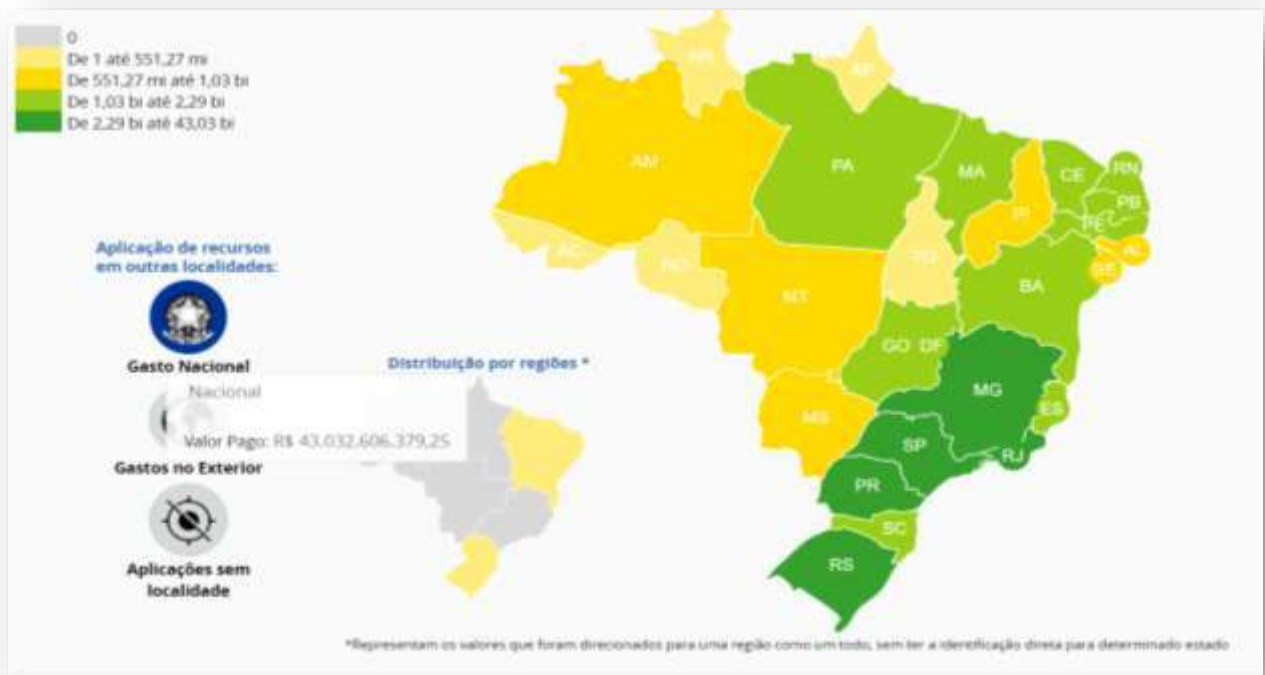
As figuras abaixo demonstram, primeiramente o alcance dos recursos, vindos do Governo Federal, em todos os estados da federação. Trazemos em destaque o investimento realizado no setor de ensino no Estado do Rio de Janeiro no ano de 2019.

Figura 1- Despesas por localidade do gasto em 2019.



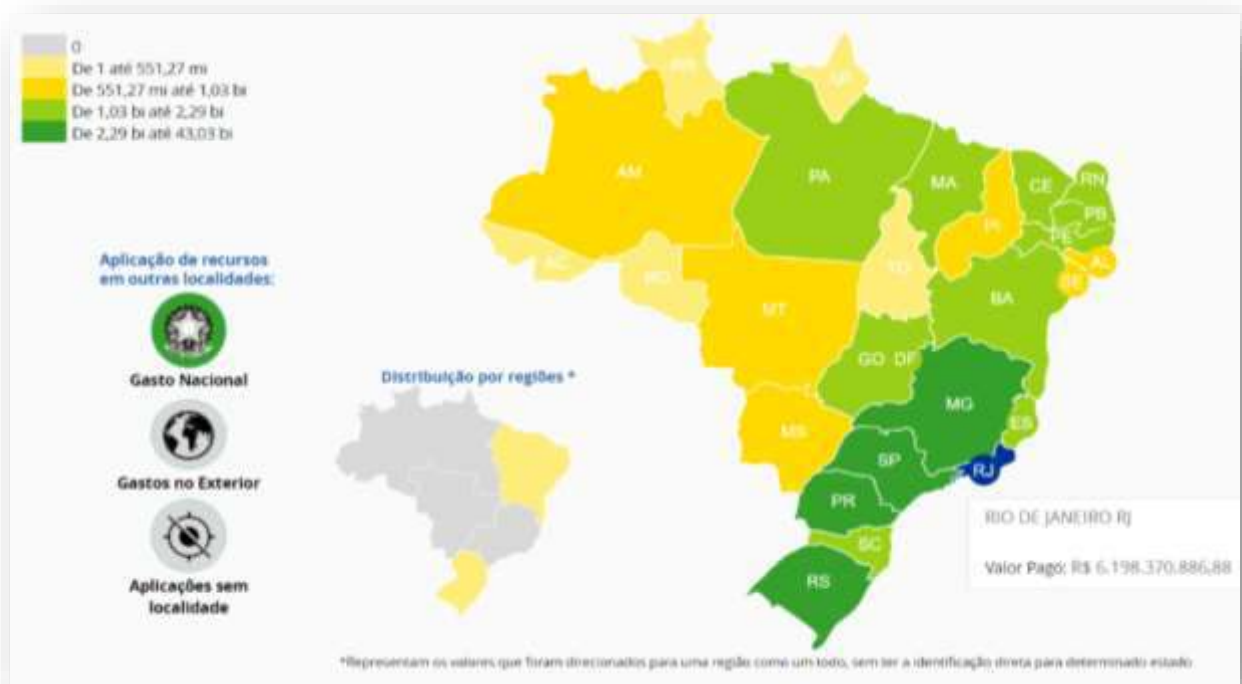
Fonte: Portal Transparência

Figura 2– Valor investido pelo Governo Federal para as demais regiões em 2019.



Fonte: Portal Transparência

Figura 3 – Valor total investido na educação no Estado do Rio de Janeiro em 2019.



Fonte: Portal Transparência

1.1.3 Os Planos Nacionais de Educação (PNE)

Outro instrumento fundamental para analisarmos o nosso sistema educacional é o Plano Nacional de Educação (PNE). Disputado por inúmeras concepções antagônicas relacionada ao sistema educacional, o primeiro Plano Nacional de Educação, surgiu em 1962 em consonância com a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 4024, de 1961. Não foi uma proposta no formato de um projeto de lei, mas uma iniciativa do Ministério da Educação e Cultura, aprovada pelo então Conselho Federal de Educação. Reunia um conjunto de metas quantitativas e qualitativas a serem alcançadas no período de oito anos. Porém, em 1965 ocorreu uma revisão, que introduziu novas normas de descentralização e estímulos para a elaboração de planos na esfera estadual.

Somente na promulgação da Constituição Federal de 1988, no art. 214, cinquenta anos após a primeira tentativa de maneira oficial é que se pode, de fato, conferir a estabilidade às iniciativas e investimentos governamentais na educação.

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

I - Erradicação do analfabetismo;

II - Universalização do atendimento escolar;

III - Melhoria da qualidade do ensino;

IV - Formação para o trabalho;

V - Promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009). (BRASIL, 1988, art. 214)

No ano de 1966, houve novamente uma revisão, em que se intitulou de *Plano Complementar de Educação* em que introduziu importantes alterações na distribuição dos recursos federais. Além das inúmeras metas também se teve alguns vetos importantes a serem destacados, derivado do presidente à época, que dificultaram o direcionamento de 3% do Produto Interno Bruto (PIB) a educação. Especialmente, em razão da política econômica de seu segundo mandato. Houve também a descentralização da responsabilidade da educação pelo Estado, dirigindo tarefas à população por meio da chamada “Comunidade Solidária”.

Já o segundo PNE, institucionalizado pela Lei 13.005 no ano de 2014 a 2024, teve em seu início, no Governo Dilma, o estabelecimento de metas para o sistema de educação pelo período de dez anos. Dessa forma, o PNE passou a ser o grande articulador do Sistema Nacional de Educação

e serviu de base para a construção dos planos nos âmbitos municipais, estaduais e distrital. Algumas de suas diretrizes são: a busca pela erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, superação das desigualdades educacionais e valorização dos profissionais da educação. Cabe destacar a *meta nº 11* que procura triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. Determinadas estratégias são: a de ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico; elevar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio; E a *meta nº 20* que estipula chegar a 10% de investimento em educação ao final do seu decênio, 2024.⁵

1.1.4 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

Finalizando a fundamentação legal da educação básica brasileira destacamos o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ele não é propriamente uma legislação educacional, mas por dedicar-se exclusivamente a este público e estando a escola acompanhando a faixa etária dos mesmos é comum que os desdobramentos relacionados ao estatuto que se conecta com o ambiente escolar da educação básica.

Até a promulgação da Constituição Cidadã em 1988 as inúmeras instituições traziam em seus textos apenas palavras com: “correções”, “cuidado” e “amparo”. Nenhuma delas colocava o protagonismo do Estado e suas ações de provimento à proteção de crianças e adolescentes. Apesar, de ainda persistir na atualidade muitas limitações na concretização dos deveres do Estado e da sociedade para com esses sujeitos é inegável que se avançou no campo dos seus direitos. Vejamos:

Foi a partir de 1988 com a publicação da Constituição e tendo como base os artigos de 227 a 229- fundamentais para a elaboração do ECA- que a família, sociedade e Estado passam a assegurar a criança, o adolescente e ao jovem:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo

⁵ Para ver PNE/MEC completo acessar: <http://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>.

de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

§ 1º O Estado promoverá programas de assistência integral à saúde da criança, do adolescente e do jovem, admitida a participação de entidades não governamentais, mediante políticas específicas e obedecendo aos seguintes preceitos: (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010) (BRASIL, 1988, art.227)

Em 13 de Julho de 1990 nasceu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) sob a Lei Federal nº 8069 decorrente de inúmeros processos de lutas e reivindicações decorrentes dos movimentos sociais que apontaram em defesa da concepção de que a criança e o/a adolescente são sujeitos de direito e por isso requerem acesso à cidadania, educação e a proteção social.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

[...]Art. 3º A criança e ao adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990, Lei Federal 8069/90).

Neste trabalho vamos abordar o Capítulo IV do Estatuto da Criança e do Adolescente e os artigos 53 a 59 porque apontam sobre o Direito à Educação, a Cultura, ao Esporte e ao Lazer, ainda, aborda que é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Estes artigos referem-se, obrigatoriamente, a Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio) que tem como finalidade o exercício pleno da cidadania e sua qualificação.

Os anos 90 foi uma década importante na história da educação brasileira. Pois, em seus primeiros anos os países de terceiro mundo tiveram a exposição de suas deficiências e incapacidades em competir no campo do mercado internacional. O avanço da abertura da economia foi uns motivos para tal exposição. Durante essa década assistimos ao crescimento de mobilização e pressão social para a melhoria do sistema educacional.

Para Giron (2008), as políticas públicas são implementadas, reformuladas e desativadas segundo as diferentes formas, funções e opções ideológicas assumidas pelos dirigentes do Estado nos diferentes tempos históricos. Com relação às políticas educacionais, em especial, àquelas voltadas à alfabetização ao redor do mundo, o contexto não é distinto. O que se percebe é uma série de iniciativas que contribuem para uma base mais sólida em relação às ações de

alfabetização hoje e no futuro.

Um dos problemas educacionais mais agudos no Brasil é o analfabetismo. É uma questão histórica em nosso país. A história da educação brasileira acabou se misturando com a luta pela universalização do acesso das crianças à escola, ou seja, se tinha mais interesse em proporcionar acesso ao conhecimento das operações mentais desenvolvidas do que a leitura e habilidades escritas. O Brasil no final do século XX ainda era conhecido como país “analfabeto”.

A concepção, na melhor das hipóteses, ingênua do analfabetismo o encara ora como “uma erva daninha” - daí a expressão corrente “erradicação do analfabetismo” ora como “enfermidade” que passa de um a outro quase por contágio, ora como uma “chaga” deprimente a ser “curada” e cujos índices, estampados nas estatísticas de organismos internacionais dizem mal dos níveis de civilização de certas sociedades. Mais ainda, o analfabetismo aparece também, nesta visão ingênua ou astuta, como manifestação da “incapacidade” do povo, de sua “pouca inteligência” de sua “proverbal preguiça” (FREIRE, 1981, p. 13)

Embora os 74,6% do final do século XIX tenham sido transformados em 17% no final dos anos de 1980, ainda segue sendo números expressivos. O desprestígio da educação em nossa política se expressa também nos baixos salários dos professores e educadores, resultando na baixa procura na formação como também no egresso dos próprios profissionais em busca de outros meios de realizações e sobrevivência.

No governo de Fernando Collor a orientação educacional tecnicista já estava sendo gestada sendo aplicada na época do presidente Fernando Henrique Cardoso. O termo fazia referência à definição de “tecnicismo” dada por Dermeval Saviani em Escola e Democracia (SAVIANI, 1986). Para Saviani, o tecnicismo como orientação pedagógica: “A pedagogia tecnicista [...] é o processo que define o que professores e alunos devem fazer, e assim também quando e como o farão”. E conclui:

Compreende-se, então, que para a pedagogia tecnicista [...] marginalizado será o incompetente (no sentido técnico da palavra), isto é, o ineficiente e improdutivo. A educação contribuirá para superar o problema da marginalidade na medida em que formar indivíduos eficientes, portanto, capazes de dar sua parcela de contribuição para o aumento da produtividade da sociedade. Assim, ela cumprirá sua função de equalização social. Neste contexto teórico, a equalização social é identificada com equilíbrio do sistema”. (SAVIANI, 1986 p. 16-17).

Contemporaneamente, esse movimento se configura de maneira cristalina pelas propostas educacionais de controle do aparato escolar através da “meritocracia” e “responsabilização” do indivíduo. O controle dos meios e métodos das redes de organizações sociais e a privatização, entre outras ações, tem por finalidade organizar o sistema de ensino

como a categoria empresarial se organiza.

Com o “êxito” do ingresso de estudantes na escola, especialmente, após 1988 surge uma nova denominação na área que são os “analfabetos funcionais” (ou ainda, mais recentemente “analfabetos digitais”). Os dados mais atualizados demonstram que a taxa de analfabetismo entre a população com 15 anos ou mais diminuiu quatro pontos percentuais entre 2000 e 2010, de 13,6% para 9,6%, segundo os Indicadores Sociais Municipais do Censo Demográfico de 2010. No caso da população com 15 anos ou mais, as maiores quedas se deram no Norte (de 16,3% em 2000 para 11,2% em 2010) e no Nordeste (de 26,2% para 19,1%), porém houve reduções também nas regiões Sul (de 7,7% para 5,1%), Sudeste (de 8,1% para 5,4%) e Centro-Oeste (de 10,8% para 7,2%). Ainda segundo uma pesquisa realizada em 2018 pelo Instituto Paulo Montenegro, através do Indicador de Alfabetismo Funcional (INAF) houve um aumento de 2% na taxa de analfabetismo entre os anos de 2011 – 2018 e um aumento na taxa de analfabetismo funcional de 2% também para o mesmo período. Segundo os dados apresentados ainda falta um longo e intenso caminho para a universalização do direito a educação, mas melhoras podem ser observadas ao longo da década.

1.1.5 O ensino técnico no interior da educação básica.

A presente pesquisa buscou avaliar a política pública de educação profissional na esfera federal, partindo da observação do desempenho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia localizado no Estado do Rio de Janeiro. A compreensão de ensino profissionalizante possui como “raiz” características de um modelo de desenvolvimento que proporciona ainda mais a disparidade entre a educação profissional e os interesses dos setores lucrativos. Cabe ressaltar que a ideia de que o ensino técnico era somente para acesso da classe menos favorecida acabou dificultando, de modo profundo, o seu desenvolvimento. Conforme o Documento Orientador para a Superação da Evasão e Retenção na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, redigido pelo MEC, a educação profissional e tecnológica vem sendo construída há mais de 111 anos, desde a fundação das Escolas de Aprendizes Artífices em 1909, que passaram por inúmeras transições que deram origem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

De acordo com Valério Arcary (2015), ainda em sua análise histórica sobre os Institutos Federais, a primeira grande mudança ocorreu durante a ditadura militar, quando as Escolas

Técnicas Federais estabeleceram um excelente ensino de segundo grau público. Nesse período as condições de trabalho e a remuneração eram acima da média, mas por outro lado não existia autonomia profissional nas instituições. Num segundo momento, com o fim da ditadura militar e a promulgação da Constituição de 1988, a admissão dos professores e funcionários passou a ser através de concurso público, e não mais por processo seletivo interno, e os diretores passaram a ser eleitos pela comunidade e pelos estudantes, embora os votos dos estudantes fossem apenas complementares. Apesar dos alunos continuarem se destacando pelos melhores resultados nos vestibulares das principais universidades, a característica mais marcante dessa fase foi o rápido declínio da carreira docente, principalmente pela falta de reajuste salarial. Com isso, a mais importante conquista democrática deste período, foi a criação do SINASEFE (Sindicato dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica), um sindicato unificado de professores e servidores, que junto aos grêmios estudantis estimularam um ambiente de luta política, passando a ser um parâmetro nacional para o movimento estudantil.

Segundo o decreto nº 2.208/97 o ensino médio tornou-se co-requisito para cursos de educação profissional de nível técnico. Desse modo, analisar políticas públicas do ensino médio, é considerar outros órgãos que compõem a política de educação. Sendo eles: os governos estaduais, o Conselho Nacional dos Secretários de Educação (CONSED) e os Conselhos Estaduais de Educação e respectivo Fórum.

Art 1º A educação profissional tem por objetivos:

I - Promover a transição entre a escola e o mundo do trabalho, capacitando jovens e adultos com conhecimentos e habilidades gerais e específicas para o exercício de atividades produtivas;

II - Proporcionar a formação de profissionais, aptos a exercerem atividades específicas no trabalho, com escolaridade correspondente aos níveis médio, superior e de pós-graduação;

III - especializar, aperfeiçoar e atualizar o trabalhador em seus conhecimentos tecnológicos;

IV - Qualificar, reprofissionalizar e atualizar jovens e adultos trabalhadores, com qualquer nível de escolaridade, visando a sua inserção e melhor desempenho no exercício do trabalho.

Art 2º A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou em modalidades que contemplem estratégias de educação continuada, podendo ser realizada em escolas do ensino regular, em instituições especializadas ou nos ambientes de trabalho.

Art 3º A educação profissional compreende os seguintes níveis:

I - Básico: destinado à qualificação, requalificação e reprofissionalização de trabalhadores, independente de escolaridade prévia;

II - Técnico: destinado a proporcionar habilitação profissional a alunos matriculados ou egressos do ensino médio, devendo ser ministrado na forma estabelecida por este Decreto;

III - Tecnológico: correspondente a cursos de nível superior na área tecnológica,

destinados a egressos do ensino médio e técnico.

Art 4 ° A educação profissional de nível básico é modalidade de educação não-formal e duração variável, destinada a proporcionar ao cidadão trabalhador conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e atualizar-se para o exercício de funções demandadas pelo mundo do trabalho, compatíveis com a complexidade tecnológica do trabalho, o seu grau de conhecimento técnico e o nível de escolaridade do aluno, não estando sujeita à regulamentação curricular.

§ 1º As instituições federais e as instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, apoiadas financeiramente pelo Poder Público, que ministram educação profissional deverão, obrigatoriamente, oferecer cursos profissionais de nível básico em sua programação, abertos a alunos das redes públicas e privadas de educação básica, assim como a trabalhadores com qualquer nível de escolaridade.

§ 2º Aos que concluírem os cursos de educação profissional de nível básico será conferido certificado de qualificação profissional. (BRASIL, 1988, Decreto nº 2.208 de 1997)

Nessa direção o governo brasileiro implementou, a partir de 29 de dezembro de 2008, através da Lei 11.892 a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (EPCT). Essa é composta por: os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia em que os saberes profissionalizantes estariam então compondo o processo de formação. São instituições vinculadas ao âmbito federal de modo autárquico que nasceram dos Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET), das escolas federais e daquelas vinculadas às universidades federais aproveitando a capacidade de cada uma dessas filiais para integrar o ensino, pesquisa e extensão ampliando para o ensino médio e técnico, como para a pós-graduação de nível lato e stricto sensu. Os Institutos buscam fundir cultura, trabalho, ciência, ensino e tecnologia num projeto que abranja toda a sociedade.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do sistema federal de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação e constituída pelas seguintes instituições:

I - Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Institutos Federais;

II - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR;

III - Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET-RJ e de Minas Gerais - CEFET-MG;

IV - Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais; e (Redação dada pela Lei nº 12.677, de 2012)

V - Colégio Pedro II. (Incluído pela Lei nº 12.677, de 2012)

(BRASIL, 1988, Lei Federal nº 11.892/2008)

De acordo com (MACHADO, 2011) as relações entre instituições formadoras, saberes profissionais e práticas profissionais respondem a diversas motivações sociais, econômicas, políticas, culturais e educacionais, por vezes contraditórias entre si.

Mesmo com todo o investimento material, físico e intelectual fornecidos na construção de um novo modelo de educação profissional e tecnológico, ainda permanece uma “brecha” quanto à avaliação das políticas públicas nessas instituições e com isso se dificulta afinar, de

fato, as contribuições dos agentes públicos. Tem-se que uma melhor articulação entre os atores envolvidos possibilitará a elaboração de propostas mais eficazes para a solução de contrariedades enfrentadas com o decorrer do tempo.

Entretanto, um dos indicadores desenvolvidos para diminuir essa disparidade entre a aplicação das políticas e as ações dos agentes foi criado pelo Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) em 2007 - o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) - que afere a qualidade da Educação considerando o fluxo escolar – alunos aprovados e os reprovados – e médias de desempenho nas avaliações nacionais (Sistema de Avaliações de Educação Básica e Prova Brasil) cuja avaliação abrange o âmbito de competências e habilidades no sistema educacional brasileiro.

À vista disso, foi possível identificar que o processo de reconhecimento da educação como um direito de todos e dever do Estado e da família, ocorreu no ano de 1988 através da publicação na Constituição Cidadã, foi perpassado por inúmeros processos políticos, sociais e econômicos.

E apesar do avanço de um Estado “democrático” em relação há um Estado não republicano, os parâmetros legais/formais que norteiam a educação básica nacional são: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996) e o Plano Nacional de Educação (PNE) aprovado pelo Congresso Nacional em 2014. A Constituição Federal de 1988, já mencionada e o Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.

Cabe destacar, alguns dos dados essenciais definidos pela LDB 1996 que trouxeram grandes transformações no sistema nacional de ensino, a elaboração dos currículos de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, respeitando a peculiaridade de cada região. Proporcionando assim a elaboração do Plano Nacional de Educação (PNE). Enfatizamos a importância na complementariedade dos níveis de ensino, tal como, do ensino superior, destacando a extensão universitária, que contribui diretamente com a educação básica.

As Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica têm como embasamento essencial a responsabilidade do Estado brasileiro, a sociedade e a família possuindo o compromisso de garantir de forma democrática o acesso, a inclusão, a permanência e êxito de cada criança, adolescente, jovens e adultos em todas as etapas e modalidade educacional levando em consideração e de forma extensiva a gratuidade descrita legalmente.

Outra etapa de vital importância a ser analisada se trata do financiamento ou orçamento da educação. O Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), cujos recursos eram oriundos das receitas dos impostos e dos três níveis da administração pública do país, estados, Distrito

Federal e municípios, para o financiamento da educação básica pública.

Dessa forma, o PNE passou a ser o grande articulador do Sistema Nacional de Educação e serviu de base para a construção dos planos nos âmbitos municipais, estaduais e distrital. Algumas de suas diretrizes são: a busca pela erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, superação das desigualdades educacionais e valorização dos profissionais da educação.

Finalizando o suporte jurídico da educação básica brasileira destacamos o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ele não é propriamente uma legislação educacional, mas por dedicar-se exclusivamente a este público e estando a escola acompanhando a faixa etária dos mesmos é comum que os desdobramentos relacionados ao estatuto que se conecta com o ambiente escolar da educação básica.

Um dos problemas educacionais mais visceral no Brasil é o analfabetismo. É uma questão histórica em nosso país. Entretanto, mesmo com o “êxito” do ingresso de estudantes na escola, especialmente, após 1988 surge uma nova denominação na área que são os “analfabetos funcionais” (ou ainda, mais recentemente “analfabetos digitais”).

Por fim, a presente pesquisa buscou avaliar a política pública de educação profissional na esfera federal, partindo da observação do desempenho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia localizado no Estado do Rio de Janeiro. A compreensão de ensino profissionalizante possui como suporte características de um modelo de desenvolvimento que proporciona ainda mais a disparidade entre a educação profissional e os interesses dos setores lucrativos. Apesar de todo o investimento material, físico e intelectual dedicados a edificação de um “novo” modelo de educação profissional tem-se que havendo uma melhoria na articulação entre os agentes envolvidos se alcançará propostas mais eficazes para as mudanças futuras.

2. A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL PARA O ENSINO MÉDIO/ (TÉCNICO FEDERAL) E A EVASÃO ESCOLAR

Neste capítulo abordaremos a política de assistência estudantil no território brasileiro em uma visão histórica que possibilite compreender as origens e modificações contemporâneas - expondo os programas executados, a atuação do profissional do Serviço Social na implementação dessa política. O cenário deste estudo foi o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, campus São Gonçalo, de forma a analisar as suas complexidades e convergências na aplicabilidade dessas medidas ao longo das décadas, relacionando a atuação do Governo Federal com os Orçamentos Anuais. Destacando por fim, os índices e repercussões dessa política na crescente evasão do ambiente escolar.

2.1 Elementos sobre a Política de Assistência Estudantil

Em meados do século XX, período de reformas neoliberais nas universidades, o Banco Mundial (BM) começa a “investir” em educação na América Latina, disponibilizando empréstimos de acordo com o cumprimento de metas de desempenho de acordo com suas diretrizes, por conseguinte. Sendo assim, em 1994, o BM lança seu primeiro documento em que faz um diagnóstico da crise da educação superior e aponta as universidades públicas como responsáveis pelas crises fiscais, já que são financiadas pelo Estado. Sendo assim, o Banco sugere algumas ações visando reduzir os custos por estudantes e melhorar a qualidade do ensino, dentre elas: o corte dos altos gastos com serviços não educacionais como alojamento, alimentação e outros serviços subvencionados pelo Estado para os estudantes (BANCO MUNDIAL, 1994, p. 3 apud Cislighi & Silva, 2012, p. 494), o que afetava diretamente as políticas de assistência. Contudo, em 2003, o Banco apresentou um novo documento com outro direcionamento, onde estabeleceu a importância da educação terciária na formação do capital humano e social. Porém, (LEHER, 1999), em sua análise sobre a política educacional do Banco Mundial, presume que tais reformas educacionais tinham como finalidade preservar um ambiente favorável para os negócios.

Apesar da ampliação de vagas nas universidades durante o regime militar, não era o suficiente em razão da política econômica adotada. Além disso, segundo (ROMANELLI, 2009, p. 203) a limitação de vagas era interessante para manter o status quo e a manutenção de uma força de trabalho de baixo nível. Aliás, ainda segundo a autora, essa massificação gera “perda do poder aquisitivo que o trabalho qualificado pode oferecer ao indivíduo, perda progressiva de status pelas profissões de nível superior” (ROMANELLI, 2009, p. 204).

Com a reforma universitária e o aumento de estudantes vindos da classe trabalhadora, as políticas de permanência tornaram-se urgentes. Sendo assim, em 24 de abril de 2007 foi instituído, por meio do decreto nº 6.096, o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), no governo Luiz Inácio Lula da Silva, que tinha como objetivo “criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação, para o aumento da qualidade dos cursos e pelo melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes nas universidades federais, respeitadas as características particulares de cada instituição e estimulada a diversidade do sistema de ensino superior.” (REUNI, 2007, p.10).

Neste cenário, é importante ressaltar a participação do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE) como intermediário para a consolidação do PNAES. “O FONAPRACE definiu como prioridade concentrar seu trabalho na identificação de dados confiáveis que fundamentassem a formulação e elaboração de uma proposta de política de assistência ao estudante” (FONAPRACE, 2012, p.19). Bem como a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), que desempenhou um papel importante nos diálogos com o governo no que se refere à concretização dos direitos estudantis.

Apesar de se tratar de um contrato de gestão com metas negociadas de desempenho para recebimento de compensações financeiras, cuja real intenção era a redução do número de docentes e dos recursos de custeio nas universidades federais, uma de suas diretrizes era a inclusão por meio da assistência estudantil. Portanto, em decorrência do REUNI, o governo instituiu em dezembro de 2007, através da Portaria Normativa nº 39, do MEC, o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), apontado também como uma vitória dos movimentos sociais, em especial o movimento estudantil. O programa preza “a centralidade da assistência estudantil como estratégia de combate às desigualdades sociais e regionais, bem como sua importância para a ampliação e a democratização das condições de acesso e permanência dos jovens no ensino superior público federal” (Portaria nº 39).

Em 2010, o PNAES deixa de ser uma portaria do MEC e passa a ser o Decreto Presidencial nº 7.234, indicando ações que precisarão ser desenvolvidas nas seguintes áreas:

I - Moradia estudantil; II - alimentação; III - transporte; IV - atenção à saúde; V - inclusão digital; VI - cultura; VII - esporte; VIII - creche; IX - apoio pedagógico; X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação. (BRASIL, 2010, p. 1 - 2)

Diferentemente da Portaria, o Decreto tem como objetivo democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação. (BRASIL, 2010). Além disso, indica que devem ser atendidos “prioritariamente estudantes da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio” (art. 5º), além dos critérios socioeconômicos.

Apesar deste decreto ser destinado às unidades de ensino superior federal, em seu artigo 4º, contempla os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. Desta forma, Institutos Federais de Educação contaram com o aumento do investimento financeiro destinado ao PNAES, com o objetivo de ter uma política voltada para a realidade específica dos Institutos, e estabelecerem: uma educação concebida como redentora dos problemas sociais; a ênfase ao PROEJA e aos cursos EAD articulada com as políticas ditas de inclusão social; a adoção de ações afirmativas considerando as realidades locais; e a adoção do ENEM como forma de acesso à graduação.

2.1.2 Política de Assistência Estudantil e a evasão escolar

Nos anos 80, veio à tona no Brasil a discussão sobre avaliação institucional, que mais tarde deu origem a Comissão Especial para Estudo da Evasão nas Universidades Brasileiras, instituída pelo Ministério da Educação (MEC). Logo após o surgimento da Comissão, os estudos sobre evasão destacavam somente levantamentos estatísticos e estudo de casos, elaborados pelo MEC e as universidades públicas. Em 1996, os estudos realizados por esta Comissão possibilitaram a definição de conceitos e cálculos que auxiliaram na demarcação da questão em todo o país. Portanto, de acordo com este entendimento, existem três tipos de evasão: evasão de curso, que é a saída definitiva do aluno de seu curso de origem sem concluí-lo; a evasão de instituição, que é o desligamento da instituição na qual o discente estava matriculado; e a evasão do sistema, que ocorre quando o estudante abandona o ensino de maneira geral.

Ao se aprofundar nas pesquisas sobre evasão, o MEC se aproximou de algumas definições dadas por diferentes autores, que auxiliaram para a definição do conceito utilizado no Documento Orientador para a Superação da Evasão e Retenção na Rede federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

De acordo Tinto (1975), professor da Syracuse University, a evasão é entendida como a

interrupção no ciclo dos estudos, e a decisão de evadir-se é tomada pela função da falta de integração com o ambiente acadêmico e social da instituição, sendo esta integração influenciada pelas características individuais, pelas expectativas para a carreira ou curso e pelas intenções e compromissos assumidos antes do início do curso. Para ele, um bom ambiente acadêmico e uma boa integração entre os estudantes aumentam as chances de conclusão do curso.

Segundo Dore (2011), a evasão pode se referir a retenção e repetência do aluno na escola; à saída do aluno da instituição, do sistema de ensino, da escola e posterior retorno; ou à não conclusão de um determinado nível de ensino. Logo, para a autora: “A escolha de abandonar ou permanecer na escola é fortemente condicionada por características individuais, por fatores sociais e familiares, por características do sistema escolar e pelo grau de atração que outras modalidades de socialização, fora do ambiente escolar, exercem sobre o estudante”. (DORE, 2013, p.5)

Na literatura, encontram-se diversos conceitos de evasão escolar. O INEP, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, conceitua a evasão como:

[...] saída antecipada, antes da conclusão do ano, série ou ciclo, por desistência (independentemente do motivo), representando, portanto, condição terminativa de insucesso em relação ao objetivo de promover o aluno a uma condição superior a de ingresso, no que diz respeito à ampliação do conhecimento, ao desenvolvimento cognitivo, de habilidades e de competências almejadas para o respectivo nível de ensino. (BRASIL, 2017.p.9).

Apesar da evasão escolar ser um tema amplamente debatido no campo da política educacional, não há muitos estudos sobre o tema nas escolas técnicas de nível médio. Sendo assim, o INEP realizou o projeto: Educação Profissional no Brasil e Evasão Escolar, coordenado por Rosemary Dore Heijmans, cujo o objetivo era buscar, junto a outros países que compõem a rede internacional de pesquisa, soluções para o problema da evasão e experiências de sucesso, a fim de elaborar teorias capazes contribuir para a formulação de políticas educacionais para as escolas técnicas.

Embora outros estudos sobre o tema tenham relacionado os aspectos sociais, como decisivos para a evasão, este estudo conseguiu detectar outras prováveis causas, como: o nível socioeconômico do aluno; a estrutura organizacional e pedagógica das escolas; a política educacional; a relação da escola com a cultura jovem; a "necessidade" de o jovem ter que optar por estudar ou trabalhar; e questões curriculares, que resultavam na baixa qualificação profissional.

Rumberger (2004, apud DORE e LÜSCHER, 2011, p. 5), verifica que existem dois

cenários de análise do problema, a perspectiva individual e a perspectiva institucional. A perspectiva individual engloba o estudante, seus valores, comportamentos e atitudes que aumentam ou não seu compromisso na vida acadêmica. A maneira que o estudante lida com o processo de aprendizagem e como ele convive com os membros da comunidade escolar, afeta de forma definitiva sua decisão de abandonar ou se manter na escola. Já a perspectiva institucional leva em conta a família, a escola, a comunidade e os grupos de amigos.

Segundo Dore e Lüscher (2011, p.7), no Brasil “à questão da evasão no ensino técnico acrescenta-se a dificuldade de acesso dos jovens a essa modalidade de ensino, tendo em vista os altos índices de evasão e de outros indicadores de fracasso escolar na educação básica.”. Para as autoras, um estudo sobre as causas da evasão escolar precisa conter além das razões individuais, os motivos relacionados a eficiência e o desempenho da instituição. Ademais, a “definição de áreas ou de eixos tecnológicos para a oferta de cursos técnicos é, sem dúvida, decisiva para permanência ou não de estudantes”.

Chagas e Oliveira (2020), em suas análises sobre os determinantes da evasão, aplicaram de um questionário nos alunos do curso técnico subsequente em Edificações do Instituto Federal de Minas Gerais - campus Congonhas, a fim de aprofundar as pesquisas sobre o tema e entender algumas condições determinantes para a evasão. Ao todo 87 alunos, entre 17 e 21 anos, responderam o formulário, dentre eles 59% foram mulheres e 41% homens. Entre os fatores que se destacaram como possíveis causas para a evasão, estão: a dificuldade financeira, famílias com renda familiar entre 1 e 3 salários mínimos; a dificuldade em conciliar estudo e trabalho, afinal é preciso complementar a renda familiar; a distância do campus e o tempo que se perde no deslocamento, pelo fato do campus ser distante da zona urbana; a falta de perspectiva do curso no mercado de trabalho da construção civil, com a crise econômica trazendo incertezas para os estudantes; e a ascensão ao tão almejado ensino superior.

Deste modo, de acordo com os autores, as causas da evasão escolar podem ser influenciadas por fatores externos e internos à instituição, sendo os segundo mais influente no caso de uma possível evasão. Sendo assim, cabe a instituição de ensino criar algumas ações internas voltadas para a permanência e sucesso escolar.

Posto isto, um dos objetivos do PNAES conforme descrito no seu artigo 1º: “é reduzir a taxa de evasão e retenção nas unidades de ensino”. Para isso, Decreto nº 7.234/2010 atribuiu nova institucionalidade ao programa, definindo uma dotação orçamentária com rubrica própria para financiamento das ações voltadas à garantia do acesso e permanência dos estudantes. Porém, vale ressaltar que com os elevados índices de evasão e retenção, o sistema educacional se tornou mais dispendioso, afinal quando o estudante fica retido ou evade, aumenta as despesas

do Estado.

Porém, com o processo de expansão da Rede de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e a interiorização dos campi, o perfil social e econômico dos estudantes da Rede Federal mudou, fazendo com que o PNAES atuasse dando condições de acesso e permanência a estes alunos. Apesar da ampliação das oportunidades de acesso ao ensino profissional, o orçamento nunca foi suficiente, fazendo com que a educação deixasse de ser um direito, e reproduzindo a lógica da assistência social, de focalização e “bolsificação”, características no neoliberalismo. A “bolsificação” quer dizer a “monetização da política social (...) soluções rebaixadas e pauperizadas para as mais diversas expressões da questão social” (GRANEMANN, 2007). Segundo Vasconcelos (2010), apesar da história da assistência estudantil estar diretamente relacionada com a da assistência social no Brasil, pois as duas surgiram no auge dos movimentos populares, é um equívoco confundi-las.

O orçamento insuficiente para as ações da assistência estudantil descaracteriza a política, levando à lógica da focalização e transferência de renda, “estigmatizando os que precisam mais e excluindo uma larga parcela daqueles que, para ter dedicação exclusiva aos estudos, também necessitam de auxílio do Estado” (CISLAGHI; SILVA, 2012, p.507).

No IFRJ/ Campus São Gonçalo-RJ, campo de estágio de uma das autoras, o Serviço Social tem como objetivo identificar fatores sociais, culturais e econômicos que tensionam o campo educacional e necessitam de uma intervenção conjunta. No ano de 2019, por exemplo, uma demanda que aumentou consideravelmente, foi a de saúde mental. A liberação lenta e gradual do orçamento voltado para as Instituições Federais de Ensino, afetou o pagamento do auxílio transporte, que deixou de ser pago de forma integral aos alunos do ensino médio, impactando diretamente na frequência escolar desses estudantes, que ainda tinham que enfrentar a cobrança dura dos professores. Este foi um ponto no qual o serviço social precisou intervir e fazer a mediação entre professores e alunos e, certamente, se deu com muito mais facilidade porque a assistente social, nessa Instituição, ocupa um cargo de gestão e se posicionou firme na defesa do direito dos estudantes. Sendo assim, fica impossível não relacionar o aumento das crises de ansiedade dos estudantes ao aumento das incertezas quanto ao futuro dos Institutos Federais. Desta forma, as demandas de saúde mental foram surgindo e sendo acolhidas pela equipe de serviço social, junto a psicóloga do campus para um atendimento interdisciplinar. Também em 2019, houve uma mudança no perfil de renda dos estudantes, verificou-se que foi acentuado o processo de empobrecimento das famílias com o aumento do desemprego. Com isso, auxílio emergencial (uma modalidade de atendimento

garantida pelo Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, que destina um aporte financeiro para os alunos) passou a ser, para alguns alunos, a única alternativa para não trancarem o curso e ingressarem no mercado de trabalho. Muitas vezes a falta do auxílio alimentação ou de um restaurante escolar, inviabiliza também a frequência e a permanência desse estudante. Outro ponto importante, são as reuniões do Fórum de Assistentes Sociais do IFRJ, que é um fórum permanente composto por 15 assistentes sociais. Algumas dessas reuniões tiveram como pauta a revisão do regulamento da assistência estudantil do Instituto, que até então não havia passado por nenhuma. É importante destacar, que os estudantes (representantes eleitos pelo corpo estudantil de seus respectivos campi) também participavam das reuniões dando suas colaborações para o regulamento e levando as demandas particulares de cada campus. Sendo assim, o grupo se propôs a debater os marcos legais da educação e cada profissional ficou responsável por um, para que pudessem juntos atualizar o regulamento, fazendo com que ficasse mais claro a concepção da assistência estudantil como direito. Nesses tempos sombrios, tem sido necessário reafirmar a educação como direito a todo momento. Para isso, é preciso que o assistente social se aproprie do debate sobre intervenção profissional travado em sua área de conhecimento e o exerça. (KNOLLER, 2020).

A história da política educacional no Brasil aponta como as desigualdades sociais são reflexos dos processos que limitaram, excluíram e atualmente tentam inserir na educação escolarizada grande parte da classe trabalhadora. Segundo Maria de Lurdes (2012), as escolas enfrentam efetivos obstáculos para concretizar a missão e os objetivos atribuídos à mesma no que se refere a garantir que todos os alunos aprendam e, de fato, avancem na busca pelo conhecimento e apreensão de novos conteúdos. Desafio imposto pelo momento histórico atual.

Para Rodrigues (2012), os objetivos da educação foram transformados ao longo do tempo, juntamente com os desafios enfrentados. Hoje é necessário que desde a infância até a juventude, o indivíduo esteja matriculado no sistema de ensino. Logo, essas mudanças exigiram do próprio sistema alterações profundas como: na configuração dos sistemas de ensino, as bases da organização escolar, no estatuto, no papel dos docentes, na elaboração do trabalho pedagógico e nos recursos. Uma das mudanças mais evidentes é a qualidade do ensino, passando a ser analisada através dos melhores resultados escolares obtidos pelos alunos.

Entretanto, o grande problema é a integração desta diversidade, pois a partir do momento em que a grande maioria dos jovens estão inseridos no ambiente escolar acontece um aumento na heterogeneidade e isso implica em fatores relacionados à origem social, às condições econômicas, ao histórico das famílias, aos recursos educativos em casa, à capacidade

individual e habilidades. A composição da sociedade, com as desigualdades estruturadas, passa a existir dentro dos ambientes escolares. Nesse momento, no passado não tinha sido experimentado, pois as escolas eram apenas frequentadas por uma parte minoritária de jovens da mesma classe social, hoje é acessível a todos. Com isso, surge um dos principais desafios, o de garantir que todos aprendam e retenham aquele conhecimento, mesmo que não queiram, ou que demonstrem ter em algum momento dificuldades distintas.

A concepção de igualdade que pode ser associada a essa dimensão é a de oportunidades. De acordo com Oliveira et al. (2013), essa concepção defende que a ação pedagógica deve ser proporcional aos méritos e potencialidades dos indivíduos. Ela aceita que o tratamento dado a cada aluno e seus resultados são desiguais, pois aqueles com maiores potencialidades devem receber mais. A igualdade aqui é do acesso ao sistema escolar: todos devem ter a matrícula e a frequência à escola garantida.

É possível dizer que a progressão na trajetória escolar ainda está dentro da concepção de igualdade de oportunidades e que, durante o período de obrigatoriedade, nenhuma desigualdade seria aceitável. Fora do período de obrigatoriedade, o ideal seria que o acesso fosse equitativo, ou seja, que os indivíduos tivessem as mesmas chances de cursá-los independente de suas características pessoais, como renda familiar ou raça/cor.

Apesar do acesso à Educação Básica ser obrigatório no Brasil dos seis aos 14 anos - e, a partir de 2016, obrigatória também para as crianças de quatro e cinco anos e os jovens de 15 a 17 -, esse acesso ainda não é universal. Por isso, são metas do PNE:

Meta 1: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE;

Meta 2: Universalizar o Ensino Fundamental para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE;

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85%. (BRASIL, 2014)

Dessa maneira, a escola implementou diversidade nos instrumentos, nos meios, nas estratégias, dos agentes, na elaboração das políticas buscando dessa forma possibilitar a autonomia profissional dos próprios agentes pertencentes a esse processo de formação.

Entretanto, de acordo com um estudo feito pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação na Semana Ação Mundial (SAM) em 2019 das 20 metas propostas por esse PNE,

apenas quatro foram parcialmente cumpridas. Ou seja, 90% das metas estarão atrasadas até 2024. Cabe salientar que um dos principais obstáculos foi a publicação da Emenda Constitucional 95/2016 – Teto de Gastos, que trouxe a queda no financiamento na educação. Alguns dos resultados mais expressivos foi a Meta 1 que foi classificada pela pesquisa como a mais atrasada. Até o ano de 2019, apenas 34,1% das crianças dessa faixa etária estão matriculadas. Logo, se obtêm 66% desse público ainda fora da escola. E a Meta 3 em que se tinha como objetivo o aumento de 85% nas matrículas no ensino médio, ainda obtêm o desafio de 14% dessa faixa etária ainda não estarem inscritas na escola.

Outros desafios a serem analisados, de acordo com a Maria de Lourdes (2012) são: os planos de conhecimento pedagógico, metodologia e as didáticas, sendo esses instrumentos de ensino fundamentais no contexto de diversidade.

Apesar dos avanços obtidos nos últimos anos, a população brasileira permanece vergonhosamente pouco escolarizada. Segundo dados da PNAD de 2010, a taxa de analfabetismo absoluto da população com 15 anos ou mais é de 9,7%. Considerando o analfabetismo funcional, essa taxa sobe para 20,3%. Constatou-se aumento na taxa de escolarização das crianças de 4 e 5 anos, de 70,1% em 2007 para 72,8% em 2008. Em números absolutos, mais 73 mil crianças desse grupo etário entraram na escola no período, indo de 4,124 milhões para 4,197 milhões de estudantes. Nas demais faixas etárias, houve queda: de 30,9% (7,3 milhões) para 30,5% (7,082 milhões) de 18 a 24 anos, e de 5,5% para 5,3% (5,83 milhões para 5,771 milhões) para 25 anos ou mais. Em 2019, segundo a PNAD Contínua, a taxa de analfabetismo da população com 15 anos ou mais era de 6,6%, representando uma queda de 0,6 ponto percentual em relação ao dado verificado em 2016 (7,2%). Essa redução gradual é esperada, na medida em que os analfabetos se concentram nas faixas etárias mais velhas, e que a taxa de analfabetismo entre os mais jovens (de 15 a 19 anos) já se encontrava abaixo de 1% em 2016. Mesmo com esse crescimento verificado da taxa de escolarização da população nas faixas etárias consideradas, ainda são muitos os desafios para alcançarmos indicadores sociais satisfatórios.

São enormes as dificuldades e complexidades para modificar os padrões de funcionamento dos sistemas educativos; isso é sabido em qualquer realidade. No caso brasileiro, dados os aspectos já mencionados da organização federativa do Estado, tais dificuldades revelam-se desafios ainda maiores. Por mais que as duas décadas passadas tenham trazido mudanças na organização da educação que resultaram em maior cobertura, em particular vale lembrar os desafios colocados pela ampliação da obrigatoriedade escolar - de 4 a 17 anos -, trazida com a Emenda n. 59, e a introdução de procedimentos e instrumentos mais

democráticos de gestão, tais mudanças não conseguiram modificar significativamente os resultados de aprendizagem dos alunos.

Nas palavras de Seabra: A escola da modernidade universalizou-se no acesso, prolongou o tempo de permanência de todos, criou a ‘escola única’, mas só muito parcialmente se democratizou - adiou-se a exclusão escolar explícita para momentos mais tardios, criaram-se novas modalidades de distinção e hierarquização dos públicos escolares, em suma, as desigualdades escolares sofreram uma translação nos tempos e nos espaços em que ocorrem, sem nunca terem deixado de assumir a intensa marca das diferenças sociais. (SEABRA, 2009, p. 88)

2.1.3 A evasão escolar no ensino médio no Brasil.

A educação básica brasileira, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB – 9.394/96), compreende a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio. Observando os indicadores desta etapa da formação acadêmica, é possível identificar a ocorrência do fenômeno da evasão escolar.

Conforme a Emenda Constitucional nº 59/2009 a exigência da educação básica compreende a faixa etária de 4 a 17 anos de idade. Entretanto, os índices do Censo realizado no ano de 2015 revela que 3 milhões de crianças e adolescentes entre as faixas etárias descritas acima se encontram fora da escola. De acordo com o Censo a idade mais preocupante são os 17 anos, nessa faixa etária 932 mil adolescentes deixaram de estudar. A pré-escola, que compreende as idades de 4-5 anos, também é responsável pelo aumento no número de evadidos, pois foi diagnosticado um decréscimo nas inscrições e matrículas entre os anos de 2014 e 2015.

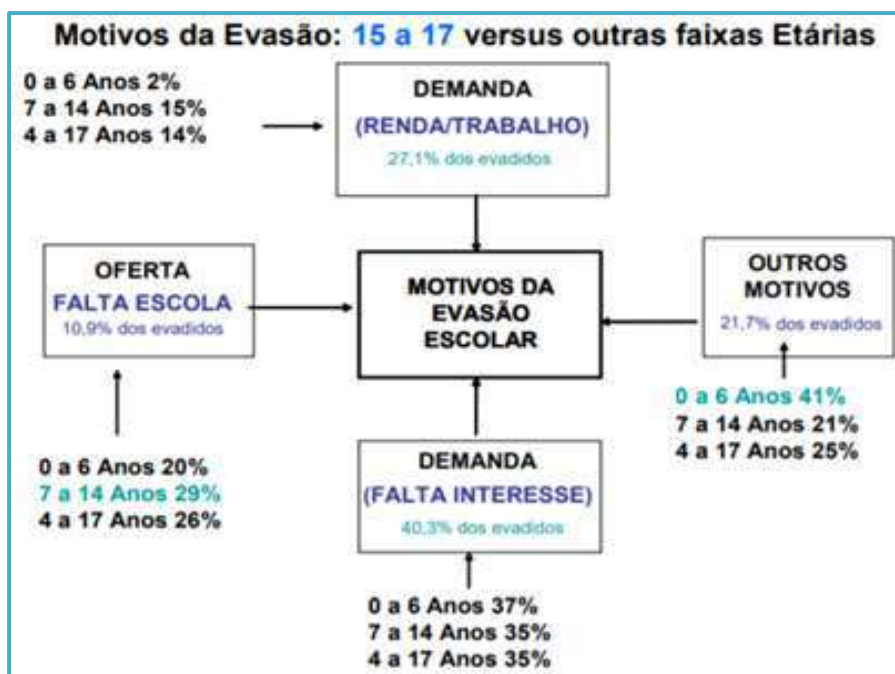
Segundo Neri (2019), a insuficiência de demanda educacional está menos diretamente associada à necessidade de geração de renda no curto prazo e mais a uma falta de visão de retorno a longo prazo. Esta motivação de falta de interesse intrínseco (40,3%) está dividida em: Não quis frequentar (83,4%); concluiu a série ou o curso desejado (13,7%) / Pais ou responsáveis não quiseram que frequentasse (2,9%); assim como no caso do motivo geração de renda, a influência direta dos pais sobre a evasão parece pequena aqui. O adolescente está acima de tudo fora da escola porque ele não quer a escola que aí está. Ou seja, há uma obsolescência nas instituições educacionais.

A seguir apresentamos as mesmas informações para diferentes grupos etários. Podemos analisar, por exemplo, que no grupo de 7 a 14 anos, a falta de oferta é um fator importante para a evasão, enquanto que o grupo de 0 a 6 é o que apresenta relativamente maior taxa de pessoas que apontam os outros motivos para não frequentarem. A taxa de evasão dos jovens é 54%

maior que dos demais (24,1% contra 15,6%).

Cabe investigar a composição dos motivos para a evasão escolar dadas pelo próprio jovem que estava em casa respondendo o questionário: os motivos de insuficiência de oferta são menores na percepção dos próprios jovens de 15 a 17 anos do que a percebida por outros membros do domicílio (8,6% contra 12,2% dos demais), assim como falta de demanda por falta de interesse intrínseco na educação (34,7% contra 43,1%).

Figura 4 - Motivos da evasão escolar para adolescentes de 15-17 anos.



Fonte: FGV- 2019

Dessa maneira, é possível compreender que a evasão escolar é um problema que se alastra há tempos em nossa sociedade brasileira. Expondo, por diversos motivos, que crianças e adolescentes em idade escolar não estão recebendo o ensino devido. Segundo Abreu (2011, p.25-36): “Entre os 10 milhões que têm entre 15 a 17 anos, só a metade está no Ensino Médio. A outra metade, 1,8 milhão de alunos, desistiu de estudar e 3,5 milhões continuam presos pelos obstáculos do Ensino Fundamental.”

Segundo pesquisa da OXFAN Brasil (2017), a média brasileira é de 7,8 anos de estudo, abaixo das médias latino-americanas, como as do Chile e da Argentina (9,9 anos), da Costa Rica (8,7 anos) e do México (8,6 anos). E ainda mais distante da média de países desenvolvidos,

como a Inglaterra (13,3 anos), os Estados Unidos (13,2 anos) e a França (11,6 anos).

Os dados levantados pelo (IBGE/PNAD 2001), indicam que a distorção idade/série e a evasão escolar têm início no Ensino Fundamental, mas se acirram no Ensino Médio, idealmente cursado por pessoas de 15 a 17 anos. No ano de 2017, 95,5% das crianças de 6 a 10 anos estavam nos anos iniciais do Fundamental, enquanto 85,6% das pessoas de 11 a 14 anos de idade frequentavam os anos finais. A diferença percentual verificada demonstra que, nessa faixa etária, 1,3 milhão de pessoas estavam atrasadas em relação à série e 113 mil estavam fora da escola.

No Brasil, em 2017, das 48,5 milhões de pessoas entre 15 e 29 anos de idade, 23%, ou seja, 11,2 milhões, não estavam ocupadas, estudando ou se qualificando. De 2016 para 2017, houve um aumento de 5,9% nesse contingente, o que equivale a mais 619 mil pessoas nessa condição. Desse grupo, 52,5% eram homens e 64,2% eram pessoas de cor preta ou parda.

Ainda de acordo com a pesquisa da OXFAN Brasil (2017), a taxa de abandono escolar é maior no Ensino Médio (6,8%) e nos anos finais do Ensino Fundamental (3,2%) do que nos anos iniciais (1%). Essa situação afeta desigualmente negros e brancos, pobres e ricos, zona rural e zona urbana. Apesar do crescimento da média geral ao longo das últimas décadas, a distância entre a escolaridade de negros e brancos tem se reduzido a passos muito lentos.

2.1.4 Os desafios do Serviço Social no Sistema Educacional Brasileiro em concomitância com a deflagração da COVID -19.

A política de educação sob a análise teórico político do Serviço Social possui três diretrizes fundantes: a) a importância do Serviço Social para a transformação cultural, social no campo do trabalho. b) organizar e socializar encontros que proporcionem “trocas” de experiências no ambiente de atuação, elaborando congressos e oficinas da própria categoria cujo objetivo é a capacitação profissional. c) a relação do Serviço Social com essa política.

Sob essa perspectiva, analisar a política de educação envolve inúmeros parâmetros, pois refere-se a um conjunto de diferentes níveis e módulos de ensino que possuem características diferentes sendo elas por via legislativa, através de espaços ocupacionais distintos e profissionais do âmbito público/privado. Portanto, a escola só terá o seu papel político desenvolvido, se proporcionar ao aluno um senso crítico, de acordo com a realidade, cultural, econômica e social que o envolvem. Logo, introduzir o Serviço Social no sistema educacional refletirá não meramente em uma atuação profissional voltada para a garantia de acesso, em um profissional executor de programas e benefícios ou na atuação de inclusão social, mas na transformação, interdisciplinarmente, em indivíduos políticos e socialmente críticos, propositivos e empoderados da sua própria história.

Por consequência, o trabalho do profissional assistente social pautado segundo seu Código de Ética Profissional e Lei de Regulamentação da Profissão implica: “[...] em um profissional culto e atento às possibilidades descortinadas pelo mundo contemporâneo, capaz de formular, avaliar e recriar propostas ao nível das políticas sociais e da organização das forças da sociedade civil.” (IAMAMOTO, 2012, p. 144).

Alguns dos grandes desafios que o setor educacional proporciona, principalmente, na atuação do Assistente Social são: a explicitação da carência trabalho realizado com crianças e adolescentes através de programas e projetos socioeducativos. A importância do envolvimento familiar e dos próprios profissionais de ensino, através de ações, trabalhos em grupo, sendo cabível promover reuniões multiprofissionais para decisões e debates sobre as problemáticas enfrentadas cotidianamente pela comunidade escolar.

Demonstradas algumas das problemáticas sobre a evasão escolar, em especial no ensino médio no sistema educacional brasileiro, convém sugerir algumas medidas que ao serem efetuadas possam amenizar os problemas de abandono escolar e conseqüentemente a evasão. Um desses elementos seria o cuidado direcionado ao alunado proporcionando as condições básicas para o desenvolvimento e a conscientização da importância do estudo.

Foi possível assegurar que a grande maioria dos estudantes convive com suas famílias, por isso se faz necessário ações governamentais voltadas à melhoria no nível campo profissional de seus responsáveis como também na qualidade de ensino, o que abrange melhores condições financeiras para os pais/responsáveis possam manter minimamente a educação de seus filhos. Não havendo a preocupação de ter que priorizar a sobrevivência familiar ou ao trabalho ao invés dos estudos.

A pesquisa proporcionou uma melhor percepção em relação aos desafios encontrados e enfrentados pelo sistema educacional no Brasil, não perdendo de vista a sua diversidade, e o compromisso com a educação e a pauta da inclusão social, como a importância das políticas de educação, através da participação e composição no quadro profissional da categoria do Serviço Social. Somente assim, estaremos proporcionando uma educação, imersa em oportunidades e conhecimentos favorecendo a criticidade bem como a busca pelas transformações necessárias da realidade, lembrando que essas ações só serão eficazes, caso os agentes que compõe esse sistema – sejam eles diretamente ou indiretamente ativos – estejam dispostos, caso haja a necessidade, de mudanças em seus conceitos e em suas concepções filosóficas para que assim haja uma contribuição positiva na construção de uma sociedade mais saudável e consciente.

Passados dez anos desde a implantação do PNAES, a consolidação do profissional de serviço social neste espaço ocupacional e a contribuição teórica que vem se consolidando, levam o assistente social a novas reflexões, para além do acesso ou da “bolsificação”. Pensar ações como: formação de coletivos estudantis, projetos de extensão, construir um espaço de discussão política, trabalhar elementos sociais que podem estar implicados em uma evasão ou retenção, são ações de permanência que instrumentalizam os estudantes para que eles sejam os protagonistas.

Hoje, a longa crise que já vinha ocorrendo foi exacerbada pela pandemia, impactando as relações de trabalho, as políticas públicas, bem como as instituições de ensino. O aumento do desemprego, a precarização dos vínculos empregatícios e o ensino remoto certamente contribuirão para o aumento das taxas de evasão e com isso, os desafios já existentes tornam-se ainda maiores. Mais do que nunca, é fundamental reafirmar a educação como direito a todo momento.

No caso do ensino médio técnico com a deflagração da pandemia, o Ministério da Educação autorizou o ensino à distância até o dia 31 de dezembro de 2020 para alunos matriculados em instituições federais de ensino médio técnico e profissional. De acordo com o Diário Oficial da União, *a portaria nº 617*, autoriza a suspensão das aulas presenciais.

Em referência as instituições de ensino superior, como as universidades obtiveram em

junho, a *portaria n° 544*, que as autorizavam a manter as aulas a distância até o fim do ano.

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em cursos regularmente autorizados, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Segundo Luciana Massukado, reitora do Instituto Federal de Brasília: “Essa volta às aulas tem o objetivo de evitar o retrocesso de aprendizagem e resgatar o vínculo do estudante com seus professores e a escola.”

Uma estratégia que ganhou destaque durante esse período foi a propagação de uma pesquisa acadêmica elaborada pelo próprio Ministério da Educação em que se buscou perceber e entender como essa nova rotina estava sendo adaptada pelos alunos e professores, sendo esses de instituições públicas e privadas.

Entretanto, essa adaptação não foi vivenciada de forma “simples”, em todo território nacional. A Secretaria Estadual da Educação (Seduc) relatou que para os estudantes do estado do Ceará, principalmente do 3º ano do ensino médio de escolas públicas, por exemplo, o impacto foi ainda maior. Para esses obterem o diploma de formação técnica, no modelo convencional, deveriam realizar estágios curriculares obrigatórios, que duram entre seis e oito meses, mas devido à crise sanitária, isso não ocorreu, adiando com isso, para o ano seguinte, a formação desses estudantes.

Como afirma a reportagem do *Diário do Nordeste (2020)*, a Pró-reitoria de Ensino (Proen) explica que todos os cursos técnicos integrados ao ensino médio têm a prática profissional como componente curricular obrigatória, porém, a disciplina de estágio nem sempre é exigida. O IFCE tem permitido, quando autorizado pelas empresas contratantes, que o estágio ocorra de forma remota. Nesses casos, para certificar-se de que o local segue os protocolos de segurança, informa a PROEN, o professor pode pedir a apresentação do termo de compromisso ou autorização de funcionamento das empresas expedida pelos órgãos públicos estaduais ou municipais. (NASCIMENTO, 2020)

Segundo a *Agencia Brasil (2020)*, a *Lei n° 14.040/2020* publicada no Diário Oficial da União (DOU) desobriga as escolas de educação básica e as universidades de cumprirem a quantidade mínima de dias letivos, em 2020, em razão da pandemia da Covid-19.

Quatro dos dispositivos vetados por Bolsonaro - parágrafos 7º e 8º do Artigo 2º e parágrafos 1º e 2º do Artigo 6º - dizem respeito à obrigatoriedade da União em prestar assistência técnica e financeira aos estados, municípios e Distrito Federal para a oferta aulas e

atividades pedagógicas a distância e para implementar as medidas sanitárias necessárias ao retorno às atividades presenciais.

Em mensagem ao Congresso, a Presidência informou que a medida é inconstitucional pois as despesas excederiam os créditos orçamentários ou adicionais. Segundo o texto, mesmo a *Emenda Constitucional nº 106*, que flexibiliza regras fiscais, administrativas e financeiras durante a pandemia, “não estabeleceu dotação orçamentária específica para o combate à covid-19”.

A nova lei dispensa as instituições de educação infantil de cumprir tanto os 200 dias obrigatórios do ano letivo quanto a carga horária mínima de 800 horas exigida pela Lei de Diretrizes e Bases de Educação. E as escolas de ensino fundamental e médio tiveram de cumprir a carga horária exigida em lei, porém, ficam dispensadas de cumprir os 200 dias letivos.

No próximo ano letivo, os sistemas de ensino também estão autorizados a matricular novamente os alunos que concluíram o ensino médio para cursarem o último ano escolar, de forma suplementar. A medida tem caráter excepcional e fica condicionada à disponibilidade de vagas na rede pública.

De acordo com a lei, a União, os estados, municípios e o Distrito Federal implementarão estratégias de retorno às atividades escolares regulares nas áreas de educação, de saúde e de assistência social. Nesse sentido, os estudantes que fizerem parte de grupos de riscos para covid-19 terão atendimento especial, sendo garantido aos estudantes das redes públicas programas de apoio, de alimentação e de assistência à saúde, entre outros. Mesmo com o ano letivo sendo afetado pela pandemia, serão mantidos os programas públicos suplementares de atendimento aos estudantes da educação básica e os programas públicos de assistência estudantil da educação superior.

As instituições de ensino superior também não serão obrigadas a cumprir os 200 dias letivos, mas a carga horária prevista da grade curricular de cada curso deve ser cumprida. Pelo texto, não deverá haver prejuízo aos conteúdos essenciais para o exercício da profissão e as atividades pedagógicas não presenciais também serão admitidas para completar a carga horária. (VERDÉLIO, 2020).

Segundo reportagem da BBC Brasil, de setembro de 2020, no relatório da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), o Brasil aparece entre os países que permanecem com as escolas fechadas por mais tempo devido a pandemia. No relatório dos países analisados, até o final de junho de 2020, de 46 países, 52% deles mantiveram suas escolas fechadas por 12 a 16 semanas, 28% por 16 a 19 semanas e 12% começaram a reabrir suas escolas em no máximo 12 semanas. O Brasil se encontra entre os

países que permanecia com as escolas fechadas. Contudo, a presença dos estudantes não é obrigatória naquelas que foram reabertas, as individualidades dos discentes são levadas em consideração, além das escolas não terem condições de receber todos eles devido aos novos protocolos sanitários. Conforme a OCDE, no Brasil, o tamanho das turmas, tanto de ensino fundamental quanto de ensino médio, é acima da média dos países da organização e o relatório evidencia a necessidade de reduzi-las para que seja possível cumprir as exigências de distanciamento social.

Sobre o ensino técnico, a organização alega que é uma modalidade que deveria ter mais reconhecimento, afinal em meio à crise econômica, seria um diferencial que facilitaria a entrada do jovem no mercado de trabalho, com empregos mais qualificados e melhores gratificações. Porém, apesar de ser uma das metas do PNE ter 5,2 milhões de estudantes matriculados ensino médio técnico até 2024, em 2017 esta era uma realidade ainda muito distante.

Para o secretário geral da OCDE, Angel Gurría, o período da pandemia e a necessidade de serviços vitais de manufatura e saúde, muitos deles produzidos nestas instituições, além de mostrar a relevância do ensino técnico, aponta a importância de realizar ajustes que os tornem mais atrativos para os estudantes. Este foi um ponto mencionado também pela assistente social e diretora de extensão do Instituto Federal do Rio de Janeiro/Campus São Gonçalo, Gleyce Figueiredo de Lima, em sua participação na Oficina Temática IV, realizada pela turma de Orientação e Treinamento Profissional IV do curso de Serviço Social da UFRJ. Ela afirmou que devido a extensão ser a única vertente do tripé ensino, pesquisa e extensão que permaneceu com as atividades nesse período, dispôs deste momento para estreitar o vínculo com a comunidade e mostrar um pouco do potencial da educação pública brasileira, produzindo e fornecendo os insumos essenciais para a higiene e para a manutenção dos cuidados com a saúde, além de atender a demanda de várias instituições da assistência e saúde da região e adjacências.

De acordo com Angel Gurría, a pandemia exacerbou, com a instabilidade econômica, a dificuldade dos estudantes mais vulneráveis e para que haja uma reação realmente efetiva e eficiente por parte dos governos, é primordial que os sistemas educacionais estejam no foco de seus planejamentos.

Segundo a diretora do Instituto Federal, com o fechamento das escolas “a própria concepção da política de assistência estudantil como política focalizada, voltada estritamente para o estudante que está frequentando aula, foi confrontada.” E desde então foi necessário haver um movimento no intuito de justificar que a política de educação cumpre um papel que vai além do pedagógico na realidade social brasileira. Além do mais, o aumento do desemprego, bem como a crise econômica, levou os estudantes que não faziam parte do programa a serem

incluídos, ou caso contrário resultaria no aumento significativo do abandono escolar. Para ela, “o grande desafio do assistente social dentro da política de educação é justamente afirmar o óbvio, que é afirmar o direito universal a educação pública.”

Na atual conjuntura em que vivemos, no ano de pandemia mundial devido ao COVID-19, é um momento pleno de desafios. “Mais do que nunca é preciso ter coragem, é preciso ter esperanças para enfrentar o presente. É preciso resistir e sonhar. É necessário alimentar os sonhos e concretizá-los dia-a-dia no horizonte de novos tempos mais humanos, mais justo e mais solidários.” (IAMAMOTO, 2004, p. 17)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 01 de dezembro de 2019, o mundo acordaria no início de uma época diferente, na Ásia Oriental, no país mais populoso do mundo, o dia foi totalmente diferente. Pois, foi nessa data que se detectou o primeiro caso de um “novo vírus”, denominado Sars -CoV-2, que causa a doença denominada de “COVID-19”, ainda desconhecida. Com o passar dos meses houve uma intensa proliferação em todo continente Europeu, Africano, Americano, Asiático e na Oceania. Logo, tomou escala mundial. No mês de fevereiro do ano de 2020, esse vírus chegou ao território brasileiro.

Uma pandemia não é algo experimentado por um grupo limitado, mas sim, por um imenso coletivo. Essa dimensão de acontecimentos passa por incomensuráveis antagonismos endurecidos e de difícil enfrentamento. As atividades econômicas, produtivas, algumas práticas culturais e sociais foram totalmente repensadas. Viagens tiveram que ser alteradas, comércios denominados como “não-essenciais” foram fechados com o intuito de evitar aglomerações. O teletrabalho, ou como ficou conhecido “*home office*”, foi adotado e adaptado por inúmeras empresas e serviços públicos. Entre elas as instituições de Educação. Outra mudança visível foi o pedido feito às pessoas com 60 anos ou mais para evitarem sair de suas casas já que as mesmas estavam relacionadas ao grupo de maior risco de contágio; as escolas e universidades também tiveram suas portas fechadas com o propósito de evitarem aglomerações de discentes e docentes nas salas de aula, nos espaços de convivência, nos transportes públicos e privados, entre outros.

Trata-se de cena recorrente nas escolas do Brasil e do mundo: aglomeração de estudantes e professores em um espaço restrito. Ainda, dependendo da realidade socioeconômica da escola e da rede a qual pertence, outras questões ainda poderiam ser levantadas, como a falta de limpeza, a falta de carteiras escolares, insumos para o ensino, entre outros problemas residentes, principalmente, nas escolas públicas de periferias brasileiras (TEIXEIRA; REIS, 2012). Além da mobilidade urbana, serviço precário na maioria das cidades brasileiras, entre seus problemas está a superlotação.

Os impactos da crise sanitária provocada pelo coronavírus são avassaladores. E intensificou a crise econômica, o desemprego, por exemplo. Nota-se a importância das instituições públicas, incluindo os institutos federais, na mobilização para atender a demanda de equipamentos e produtos de saúde necessários para o enfrentamento da Covid-19, a relevância da produção científica no enfrentamento as consequências dessa pandemia, há muito não experimentada pela humanidade. A urgência trazida por este vírus, pode ter servido para demonstrar à sociedade, que mesmo com a falta de investimento por parte do governo, as

instituições públicas de ensino foram capazes de inovar e contribuir com a produção, graças à experiência e o conhecimento acumulado.

No caso da educação na dimensão do ensino, a luminosa canção de Caetano Veloso, *sozinho*, “o antes, o agora e o depois” de alguma forma retrata bem o momento pelo qual se transcorre na contemporaneidade: um professor/a, em casa, sozinho, na busca de entender, “sonhando acordado” esses três tempos pelos quais transitou e irá transitar a educação básica. O dito “antes” na educação pode ser entendido a partir de múltiplas lentes, dada a complexidade apresentada e vivenciada no campo da educação e da escola básica (BOLETIM DE CONJUNTURA, vol. 2, 2020).

O “agora” na educação diz respeito, deste modo, justamente a essas ações que vêm sendo realizadas, de maneiras pouco ou nada planejadas e de modo emergencial, em relação ao ensino remoto. Faz-se importante destacar que ensino remoto e educação à distância são modalidades de ensino diferentes, com objetivos, metodologias e finalidades próprias (ALVES, 2011). Enfim, o “depois” na educação traz grandes e inúmeros desafios a serem implementados e discutidos em todas as instâncias caso não haja previsão da vacinação ou medicamento em massa a COVID-19. E decida-se voltar aos ambientes escolares. Ainda assim, mesmo que tenha ocorrido a descoberta de medicamentos e similares, novas condutas certamente serão bem-vindas nos espaços educativos. (HUGO, 2020).

Demonstradas algumas das problemáticas sobre a evasão escolar, em especial no ensino médio no sistema educacional brasileiro, convém sugerir algumas medidas que ao serem efetuadas possam amenizar os problemas de abandono escolar e conseqüentemente a evasão. Foi possível assegurar que a grande maioria dos estudantes convivem com suas famílias, por isso se faz necessário ações governamentais voltadas políticas públicas de proteção social para enfrentamento da pobreza e da desigualdade social, que abrange melhores condições financeiras para os pais/responsáveis possam manter minimamente a educação de seus filhos sem a necessidade que entrem tão cedo no mercado de trabalho e com isso abandonem a escola. Não havendo a preocupação de ter que priorizar a sobrevivência familiar ou ao trabalho ao invés dos estudos.

Há que se investir na capacitação dos professores, melhoria nas condições de trabalho e em equipe multiprofissional nas escolas para dar conta da diversidade de questões que atravessam a educação básica, para além do ensino dos conteúdos formais. Um desses elementos seria o cuidado direcionado ao alunado proporcionando as condições básicas para importância do estudo, certamente isso passa por um processo de revisão e atualização das instituições escolares, especialmente, dialoguem mais com a realidade da/o estudante.

As/os assistentes sociais são um/a das/os profissionais que podem compor essas equipes. Assim como as/os usuários de seus serviços, vêm sofrendo os impactos da ofensiva neoliberal e, com isso o agravamento da questão social, mesmo que em condições diferentes, por óbvio. Como consequência, aumentam as tensões e os desafios da profissão, exigindo ainda mais esforço no exercício das dimensões: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa para responder uma elevada demanda em contexto político tão divergente dos anseios profissionais.

No caso da educação, nesse contexto, cresce a demanda por ações que contribuam para a permanência e êxito dos estudantes no processo escolar e chama o profissional do Serviço Social para o enfrentamento dessas expressões através das políticas de assistência estudantil, no caso dos institutos federais de ensino técnico. Porém o fato é que o PNAES, como política pública, ainda não se consolidou e o que vemos é o “direito pela metade”.

Em virtude das considerações acima destacadas, os grandes desafios para a evasão no sistema educacional voltam-se para a reafirmação do conservadorismo pedagógico, influenciado e reiterado historicamente pela materialização da divisão social do trabalho no Brasil, as inúmeras expressões da questão social, pobreza, desemprego, falta de moradia, violência entre outras, inerentes na sociedade brasileira submersa num sistema econômico/social ultraliberal. E a falta de investimentos públicos, para que haja a realização de um ensino de qualidade e igualitário a todos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Antonia de Souza. Et al. **“Evasão escolar no ensino médio: velhos ou novos dilemas?”**. Vértices (RJ). Volume 13, nº. 1, p. 25-36, 2011.

ABREU, E. M. C. A Assistência Estudantil no Contexto da Expansão da Educação Profissional e Tecnológica. São Luiz, VI Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2013.

ARCARY, V. Uma Nota Sobre os Institutos Federais em Perspectiva Histórica. IN: Revista Espaço Acadêmico, 25/03/2015.

AMORIM, M. M. T. **A organização dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia no conjunto da Educação profissional brasileira**. 2013. 247 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte: 2013.

ANDIFES - Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior. **Relatório de Acompanhamento do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais**. Brasília: Andifes, 2010.

ARRUDA, M. C. C. **Políticas de Educação Profissional de Nível Médio: limites e possibilidades**. Rio de Janeiro, UFRRJ/IE/DTPE, 2011.

_____. Lei nº 12.061, de 27 de outubro de 2009. Estabelece a universalização do ensino médio. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112061.htm>. Acesso em: 11/ago./2020.

_____. Lei Federal, nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Estabelece a Lei de Cotas para o Ensino Superior. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112711.htm>. Acesso em: 11/ago./ 2020.

_____. Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (ARTIGOS 53 A 59) - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Sinesp - Sindicato dos Especialistas de Educação do Ensino Público Municipal de São Paulo. Disponível em: <<https://www.sinesp.org.br/quem-somos/legis/199-educando/matricula/2041-lei-federal-n-8-069-de-13-07-1990-artigos-53-a-59>>. Acesso em: 01/ set./ 2020.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. In SAVIANI, D. A nova Lei da Educação: LDB, trajetória, limites e perspectivas. 10º ed. Campinas -SP. Autores Associados 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil-_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 21/ago./2020.

_____. Ministério da Educação e Cultura. História e Formação do Ministério. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/conaes-comissao-nacional-de-avaliacao-da-educacao-superior/97-conhecaomec-1447013193/omec-1749236901/2-historia>>. Acesso em: 8/ago./2020.

_____. Lei de Diretrizes e Bases. Disponível em: <http://www.cp2.g12.br/alunos/leis/lei_diretrizes_bases.htm>. Acesso em: 23/ ago./ 2020.

_____. (Org.) Atribuições Privativas do/a Assistente Social em Questão. Brasília: CFESS, 2012b. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/atribuicoes2012-completo.pdf>>. Acesso em: 11/ago./2020.

BRASIL, BBC New (Org.). **Brasil está entre países que fecharam escolas por mais tempo na pandemia: “É uma das decisões mais difíceis.”**. 2020. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-54066194#:~:text=A%20pandemia%20do%20novo%20coronav%C3%ADrus,desde%20o%20in%C3%ADcio%20da%20pandemia.>>. Acesso em: 7 fev. 2021.

BRASIL. Constituição (1988). **Art. nº 214**. Jusbrasil. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br>>. Acesso em: 27/ago./ 2020.

BRASIL, 1988. **Art. nº 227**. Jusbrasil. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10644726/artigo-227-da-constituicao-federal-de-1988>>. Acesso em: 30/ ago./ 2020.

BRASIL, 1988. **Art. nº 229**. Jusbrasil. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10643830/artigo-229-da-constituicao-federal-de-1988>>. Acesso em: 31/ago./ 2020.

BRASIL, 1988. Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997.

BRASIL, Governo do (Org.). **MEC autoriza ensino à distância para cursos de educação profissional técnica**. 2020. Disponível em: <on line - <https://www.gov.br/pt-br/noticias/educacao-e-pesquisa/2020/08/mec-autoriza-ensino-a-distancia-para-cursos-de-educacao-profissional-tecnica>>. Acesso em: 5fev.2021

BRASIL, Jonas Valente, Ludmilla Souza e Akemi Nitahara- Agência (Ed.). **Covid-19: maioria dos estados segue sem aulas presenciais**.2020. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-09/covid-maioria-dos-estados-segue-sem-aulas-presenciais>>. Acesso em: 10 nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação, **Portaria Normativa nº 39 de 12 de dezembro de 2007**. Institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

BRASIL. **Ministério da Educação e Secretaria de assuntos estratégicos da presidência da República, reestruturação e expansão do ensino médio no Brasil**. [s.l.: s.n., s.d.]. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/2008/interministerialresumo2.pdf>>. Acesso em 23/ago./2020.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **Secretaria de Educação Básica**. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-educacao-basica/apresentacao>>. Acesso em: 24/ ago./ 2020.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto Nº 7.234 de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Metodologia de Cálculo dos Indicadores de Fluxo da Educação Superior**. Brasília, DF: 2017.

CISLAGHI, J. F. & SILVA, M. T. **O Plano Nacional de Assistência Estudantil e o Reuni: ampliação de vagas versus garantia de permanência**. Revista Ser Social, Brasília, v. 14, n. 31, p. 489 - 512, jul/dez. 2012.

CIVIL, Presidência da República – Casa. **EMENDA CONSTITUCIONAL**. Nº 59.2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm>. Acesso em: 11/ set./ 2020.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO. Relatório de Consolidação dos Resultados das Gestões do Plano Nacional da Assistência Estudantil, Brasília, 2017.

CURY, Carlos Roberto J. A gestão democrática na escola e o direito à educação. **Revista brasileira de política e administração da educação**. A gestão democrática na escola e o direito à educação. – V.23, n.3, p. 483-495, set./dez. 2007.

DA EDUCAÇÃO, Ministério; CAVALCANTE, Joseneide. **Educação Superior: conceitos, definições e classificações**. [s.l.: s.n.], 2000. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br>>. Acesso em: 26/ago./ 2020.

Declaração Universal dos Direitos Humanos. **Artigo nº 26**. Disponível em: <<https://www.unidosparaosdireitoshumanos.com.pt/course/lesson/articles-26-30/read-article-26.html>>. Acesso em: 16/ago./ 2020.

DINIZ, Gleison Mendonça; MACHADO, Diego de Queiroz; MOURA, Heber José de. **Políticas públicas de combate ao analfabetismo no Brasil: uma investigação sobre a atuação do Programa Brasil Alfabetizado em municípios do Ceará**. Revista de Administração Pública, v. 48, n. 3, p. 641–666, 2014. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/2410/241030649006.pdf>>. Acesso em: 8/ nov./ 2020.

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica: diversidade e inclusão. [s.l.]: , [s.d.]. Disponível em: <https://edumedia-depot.gei.de/bitstream/handle/11163/4698/1009295314_2013_A.pdf?sequence=2>. Acesso em: 30 jan. 2021.

DORE, Rosemary; LÜSCHER, Ana Zuleima. Permanência e evasão na educação técnica de nível médio em Minas Gerais. **Cadernos de Pesquisa**, v. 41, n. 144, p. 770–789, 2011. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/cp/v41n144/v41n144a07.pdf>>. Acesso em: 31 jan. 2021.

Educação Profissional no Brasil e Evasão Escolar - INEP. Inep.gov.br. Disponível em: <<http://inep.gov.br/educacao-profissional-no-brasil-e-evasio-escolar>>. Acesso em: 23 jan. 2021.

EDUCAÇÃO, Campanha Nacional pelo Direito à. **Semana de Ação Mundial: Educação: já tenho um Plano! Precisamos falar do PNA.2019.** Disponível em: www.campanha.org.br. Acesso em: 11 mar.2021

EPSJV/FIOCRUZ, Cátia Guimarães-. **Instituições públicas a serviço da inovação, da produção e do combate à pandemia.** 2020. Disponível em: <<http://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/instituicoes-publicas-a-servico-da-inovacao-da-producao-e-do-combate-a-pandemia>>. Acesso em: 2 Dec. 2020.

GRANEMANN, Sara. **Políticas sociais e financeirização dos direitos do trabalho.** Em pauta, n. 20, p. 57-68, 2007.

HUGO, Victor. “O ANTES, O AGORA E O DEPOIS”: ALGUNS DESAFIOS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA FRENTE À PANDEMIA DE COVID-19. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, v. 3, n. 9, p. 19–25, 2020. Disponível em: <<https://revista.ufr.br/boca/article/view/NedelOliveira/3071>>. Acesso em: 10/nov./ 2020.

IFRJ - Instituto Federal do Rio de Janeiro. **PDI – Plano de Desenvolvimento Institucional. 2009 – 2013.** Rio de Janeiro, julho de 2009.

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Censo Escolar da Educação Básica 2013: resumo técnico / Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.** – Brasília: O Instituto, 2014. Disponível em: http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/resumos_tecnicos/resumo_tecnico_censo_educacao_basica_2013.pdf. Acesso em: 25/ set./2020.

INEP. **Inep divulga taxas de rendimento escolar números mostram tendência histórica de melhora.**2018. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br>. Acesso em: 9 mar. 2021.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Trabalho profissional na Contemporaneidade.** _____. O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. 22. Ed. São Paulo: Cortez, 2012, p. 1-80.

KNOLLER, Maria Luiza Pinto. Relatório de Estágio, Rio de Janeiro, dez/2020.

KREZINGER, Miriam; SOARES, Luiz. Evasão escolar, violência e políticas intersetoriais. **O Social em Questão -Ano XXIII -nº**, v. 46, 2020. Disponível em: <http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_46_art_1.pdf>. Acesso em: 20/ set. /2020.

LEHER, Roberto. **Um novo Senhor da educação? A política educacional do Banco Mundial para a periferia do capitalismo.** Revista outubro, n. 1, p. 19-30, 1999.

LIMA, Kátia, **Plano Nacional de Educação 2014-2024: nova fase do privatismo e da certificação em larga escala,** [s.l.: s.n., s.d.]. Disponível em: <<http://portal.andes.org.br/imprensa/publicacoes/imp-pub-1011061562.pdf>>. Acesso em: 28/ago./ 2020.

MACHADO, Lucília R S. **Saberes profissionais nos planos de desenvolvimento de Institutos Federais de Educação.** Cadernos de Pesquisa. v.41 nº. 143 mai/ago. 2011. p. 352-375.

MANDEL, Ernest. **Os estudantes, os intelectuais e a luta de classes**. Lisboa: Antídoto, 1979. **Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova** | CPDOC. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/JK/artigos/Educacao/ManifestoPioneiros>>. Acesso em: 10/ ago./ 2020.

(MEC), Instituto Federal do Sul de Minas Gerais (Org.). **PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)**. Sistema referencial de preços da agricultura familiar para comercialização no PNAE do Sul de Minas. 2014. Disponível em: <<https://portal.ifsuldeminas.edu.br/index.php/pro-reitoria-pesquisa-pos-graduacao-inovacao/174-sistema-referencial-de-precos/956-pnae>>. Acesso em: 5 fev. 2021.

MEC - **Ministério da Educação. Diretrizes do Reuni**. Brasília, 2007 (b).

MEC/SETEC. **Documento orientador para a superação da evasão e retenção na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, 2014**. Disponível em: Acesso em: 31 mar. 2020.

MEC (Org.). **UM NOVO MODELO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**. Concepção e Diretrizes.2010. [s.l.]: , [s.d.]. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6691-if-concepcaoediretrizes&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 10 dez.2020.

MENDES, Marcos. [s.l.: s.n.], 2004. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/publicacoes/estudos-legislativos/tipos-de-estudos/boletins-legislativos/bol26>>. Acesso em: 27/ ago./ 2020.

MÉSZÁROS, I. **A educação para além do capital**. São Paulo, Boitempo, 2005.

Moodle USP: e-Disciplinas. Disponível em: <https://edisiplinas.usp.br/pluginfile.php/4103490/mod_resource/content/1/Manifesto%20do%20Pioneiros.pdf>. Acesso em: 15/ ago./ 2020.

MONTENEGRO, Instituto Paulo. **Indicador de alfabetismo funcional (INAF) Brasil.2018**. Disponível em:<acaeducativa.org.br>. Acesso em: 10 mar. 2021.

NASCIMENTO, Thatiany (Ed.). **Alunos concluirão ensino médio, mas formação técnica vai até 2021.2020**. Disponível em:<online - <<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/metro/alunos-concluihao-ensino-medio-mas-formacao-tecnica-vai-ate-2021-1.2999343>>. Acesso em: 5fev.2021.

NERI, Marcelo. **O Paradoxo da Evasão Escolar sob a Ótica das Percepções e Motivações dos Sem Escola**. [s.l.: s.n.], 2019. Disponível em: <<https://www.cps.fgv.br/cps/bd/papers/es56-O-Paradoxo-da-Evasao-e-as-Motivacoes-dos-Sem-escola-Marcelo-Neri.pdf>>. Acesso em: 15/ set./ 2020.

OPNE - **Indicadores - Meta - Educação Infantil - Porcentagem de crianças de 4 e 5 anos na Educação Infantil**. Disponível em: <<https://www.observatoriodopne.org.br/indicadores/metas/1-educacao-infantil/indicadores>>.

Acesso em: 25/ ago./ 2020.

ORTIGARA, Claudino; GANZELI, Pedro. **REGULAÇÃO NAS POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NOS GOVERNOS FHC E LULA: TRABALHO E CIDADANIA**. [s.l.]: 1995. Disponível em:

<<https://www.anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompletos/comunicacaoesRelatos/0109.pdf>>. Acesso em: 29 jan. 2021.

PILAR, Maria; ALMEIDA, Lacerda. **Foto: João Bittar A Educa A Educação Básica, Avanços e Desafios os e Desafios**. [s.l.: s.n., s.d.]. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9260-educacao-basica-brasil-avancos-desafios-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 05/ set./ 2020.

POLITIZE. **Organização da educação no Brasil**: Disponível em: <<https://www.politize.com.br/organizacao-da-educacao-no-brasil/>>. Acesso em: 22/ago./ 2020.

RODRIGUES, Maria de Lurdes. Os desafios da política de educação no século XXI, ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da Educação no Brasil**. 34. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

SANTOS, Cláudia Mônica dos; BACKX, Sheila; GUERRA, Yolanda. (Orgs.). A dimensão técnico-operativa no exercício profissional. In: **A dimensão técnico-operativa no Serviço Social: desafios contemporâneos**. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2012.

SAVIANI, D. **Escola e Democracia**. São Paulo: Cortez; Autores Associados, 1986.

SENADO FEDERAL. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/imagens/copy14_of_w3.jpg>. Acesso em: 29/ago./2020.

SENHORAS, Elói Martins. “Coronavírus e Educação: Análise dos Impactos Assimétricos”. Boletim de Conjuntura (BOCA), vol. 2, n. 5, 2020.

SILVA, Kallyne Lygia Ferreira da. **EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA NA EJA: CONCEPÇÃO DOCENTE SOBRE O PROJETO FILHOS DA EJA EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE JOÃO PESSOA- PB. 2020**. 123 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Educação) - UFP, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa- PB, 2020.

SOCIOLOGIA, Problemas e Práticas. [Online], 68 | 2012, posto online no dia 12 novembro 2012, consultado em 06 novembro 2020. Disponível em: <<http://journals.openedition.org/spp/904>>. Acesso em: 05/nov./2020

THOMAZINHO, Gabriela; SAMPAIO, Clementino; PORTELA, Romualdo; *et al.* **Dimensões da desigualdade educacional no Brasil Dimensions of educational inequality in Brazil Dimensiones de la desigualdad educativa en Brasil**. [s.l.: s.n., s.d.]. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/viewFile/60121/37016>>. Acesso em: 06/ nov./2020.

THOMAZINHO, Gabriela; ROMUALDO LUIZ PORTELA DE OLIVEIRA. Dimensões da

desigualdade educacional no Brasil. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico editado pela ANPAE**, v. 31, n. 3, p. 511–530, 2015. Disponível em: <<https://www.seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/60121/37016>>. Acesso em: 03/nov./ 2020.

UFRJ, Escola de Serviço Social. **Oficina Temática IV**. 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=o_XtnC_BA-U>. Acesso em: 7 fev. 2021.

UNDIME. **Perfil dos gastos educacionais nos municípios brasileiros**– ano base 2009. Brasília, 2012. (Relatório de Pesquisa).

Vista a ampliação da jornada escolar nas regiões Nordeste e Sudeste: sobre modelos e realidades. Disponível em:

<<https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/4060/3327>>. Acesso em: 02/dez. 2020.

UNIÃO, Controladoria- Geral da. **Portal da Transparência: Educação**.2020. Disponível em:<portaltransparencia.gov.br/funcoes/12-edicao?ano=2020>. Acesso em:10 mar.2021.

UOL (Ed.). **Interação em sala de aula pode levar à transmissão de covid-19, indica CDC**. 2020. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2020/06/29/interacao-em-sala-de-aula-pode-levar-a-transmissao-de-covid-19-indica-cdc.htm>> Acesso em: 05 fev.2021

VERDÉLIO, Andreia (Ed.). **Lei que flexibiliza ano letivo é publicada com vetos**. 2020. Disponível em: <on line -< <https://agenciabrasil.etc.com.br/educacao/noticia/2020-08/lei-que-flexibiliza-ano-letivo-e-publicada-com-vetos>>. Acesso em: 5 fev. 2021.

ZAN, Ivany Rodrigues Pino, Dirce Djanira Pacheco e (Ed.). **PLANO NACIONAL DA EDUCAÇÃO (PNE): QUESTÕES DESAFIADORAS E EMBATES EMBLEMÁTICOS**. 2013. Disponível em: https://www.cedes.unicamp.br/dl/1jrcwMg_MDA_dbea2_. Acesso em: 03 dez.2020

